

**GRUPO ITAÚSA EUROPA**

---

**DISCIPLINA DE MERCADO**  
**Divulgação Pública de Informação**  
**Aviso do Banco de Portugal n. 10/2007**

2010

**DISCIPLINA DE MERCADO**  
**Divulgação Pública de Informação**  
**Aviso do Banco de Portugal n. 10/2007**

**Introdução**

Em cumprimento ao disposto no Aviso do Banco de Portugal n. 10/2007 ("Aviso"), o Grupo Itáusa Europa, assim entendido o conjunto das entidades incluídas no perímetro da supervisão consolidada do Banco de Portugal a partir da empresa-mãe, a Itáusa Europa Investimentos, S.G.P.S., Lda ("Itáusa Europa"), divulga a seguir a informação exigida nos termos do referido Aviso, disponibilizando a sua consulta ao público em geral por meio do acesso ao respectivo *website*.

**Anexo I**  
**Declaração de Responsabilidade**

O Banco de Portugal, por meio do Aviso, determina que as instituições de crédito devem divulgar publicamente uma série de informações sobre a sua solvabilidade, o que inclui a identificação dos principais riscos incorridos e a descrição dos processos e sistemas utilizados na sua avaliação e gestão, além de uma síntese da estratégia em termos de planeamento de capital interno. Esta informação deve ser publicada em documento intitulado “Disciplina de Mercado”.

O Grupo Itáusa Europa – assim entendido o conjunto das entidades incluídas no perímetro da supervisão consolidada do Banco de Portugal a partir da empresa-mãe, a Itáusa Europa Investimentos, S.G.P.S., Lda. (Itáusa Europa) – procede nesta data à divulgação pública das informações exigidas no Aviso, mediante a publicação no respectivo *website* (<http://www.itausaeuropa.eu>) do documento “Disciplina de Mercado”.

Nestes termos, e em cumprimento do Anexo I do Aviso, a Itáusa Europa certifica o seguinte:

1. Foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação elaborada em conformidade com o Aviso e contida no documento “Disciplina de Mercado”, disponível a partir desta data no seu *website*, é verdadeira, fidedigna e de qualidade;
2. Foi assegurada a qualidade de toda a informação divulgada, incluindo a referente ou com origem nas entidades incluídas no perímetro da supervisão consolidada do Banco de Portugal e como tais integrantes do Grupo Itáusa Europa;
3. Para os devidos efeitos e nos termos do n. 2 do Anexo I do Aviso, a informação constante do presente documento, divulgada com referência ao final do exercício de 2010, não sofreu o impacto de factos relevantes no exercício subsequente de 2011;
4. A Itáusa Europa neste acto compromete-se ainda a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que se verifiquem no decorrer de 2011, assim como o seu impacto na informação previamente divulgada.

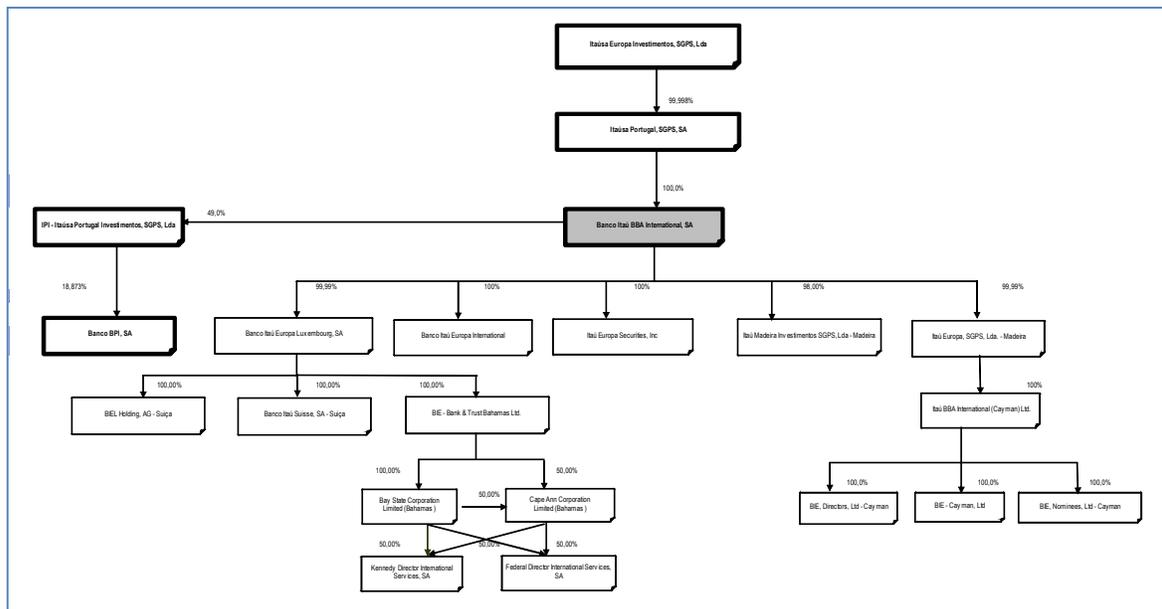
**Itáusa Europa Investimentos, S.G.P.S., Lda.**

## Anexo II

### Âmbito de Aplicação e Políticas de Gestão de Risco

#### Âmbito de aplicação

Em 31 de Dezembro de 2010 – data de referência da informação ora divulgada – o Grupo Itáúsa Europa (“Grupo”) apresentava a composição constante do organograma abaixo:



Face à estrutura societária acima, as obrigações previstas no Aviso aplicam-se à empresa-mãe do Grupo, a Itáúsa Europa, a quem compete divulgar as informações com base na sua situação financeira consolidada.

#### Diferenças ao nível da base de consolidação

Em termos de consolidação para fins contabilísticos e prudenciais, o Grupo, em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade (IAS/IFRS), aplica dois métodos de consolidação: (i) método de consolidação integral; e (ii) método de consolidação por equivalência patrimonial, consoante as características da participação financeira em causa.

#### Método de consolidação integral

Aplica-se o método de consolidação integral às participações financeiras relativas a sociedades sobre as quais o Grupo exerce o controlo. Presume-se a existência de controlo quando o Grupo detém o poder de exercer a maioria dos direitos de voto. Presume-se também o controlo quando o Grupo, ainda que não por meio da titularidade de mais de 50% dos direitos de voto sobre a sociedade, detém o poder, directa ou indirectamente, de gerir a sua política financeira e operacional de forma a obter os benefícios das suas actividades. O método de consolidação integral é aplicado desde o momento em que se verifica a possibilidade de controlo sobre as actividades da sociedade de cuja participação se trata até ao momento em que o exercício deste controlo deixa de ser possível.

Os proveitos e custos das filiais são incluídos nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo desde a data da sua aquisição, conforme definido na IFRS 3.

As transacções e os saldos mais significativos entre as empresas cujas demonstrações financeiras são objecto de consolidação são eliminados neste processo. O valor do capital, das reservas e dos resultados correspondente à participação de terceiros nestas empresas é apresentado na rubrica Interesses Minoritários.

À data de 31 de Dezembro de 2010, as empresas consolidadas pelo método de consolidação integral eram a seguintes:

- Itáusa Portugal, SGPS, S.A.;
- Banco Itá BBA International, S.A. (individual);
- Itá Europa SGPS, Lda. (consolidado);
- Banco Itá Europa Luxembourg, S.A. (consolidado);
- Banco Itá Europa International;
- Itá Europa Securities, Inc.;
- Itá Madeira Investimentos, SGPS, Lda.

Para além das empresas mencionadas acima, o Grupo consolida pelo método integral determinadas SPE's, quando a substância da relação com tais entidades indicia que o Grupo exerce controlo sobre as suas actividades, independentemente da percentagem que detém sobre os seus capitais próprios.

A avaliação da existência de controlo é efectuada com base nos critérios definidos pela SIC 12, analisados como segue:

- a) As actividades das SPE's estão a ser conduzidas a favor do Grupo, de acordo com as suas necessidades específicas de negócio, de forma a que o Grupo obtenha benefícios do seu funcionamento; ou
- b) O Grupo tem os poderes de tomada de decisão, para obter a maioria dos benefícios das actividades das SPE's; ou
- c) O Grupo tem direitos para obter a maioria dos benefícios das SPE's e conseqüentemente estar exposto a riscos inerentes às suas actividades; ou
- d) O Grupo retém a maioria dos riscos residuais ou de propriedade relativos às SPE's ou aos seus activos, com vista à obtenção de benefícios da sua actividade.

A actividade das SPE's controladas pelo Grupo consiste essencialmente no financiamento à exportação de diversas empresas brasileiras. As SPE's emitem papel comercial para financiar as operações e redistribuir o risco relacionado. O papel comercial é colocado em diversas contrapartes, sendo que o Grupo tem o compromisso de tomada firme. Uma vez que o Grupo está exposto à maioria dos benefícios e riscos do negócio destas SPE's, o que de acordo com a SIC 12 é um indicador de controlo, estas são consolidadas integralmente.

Durante os exercícios de 2009 e 2010 estas SPE's reduziram a sua actividade. Em 31 de Dezembro de 2010, o Grupo controla apenas uma SPE, a qual não possui quaisquer activos ou passivos (31 de Dezembro de 2009: 34,9 milhões de euros de activos e passivos).

### Método de equivalência patrimonial

Aplica-se o método de equivalência patrimonial às participações financeiras em sociedades associadas. As sociedades associadas são entidades sobre as quais o Grupo exerce influência significativa mas não o controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Grupo exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Mesmo quando os direitos de voto sejam inferiores a 20%, o Grupo pode exercer influência significativa através da participação na gestão da sociedade, mediante, por exemplo, assento nos órgãos sociais com poderes executivos. Aplica-se o método da equivalência patrimonial desde o momento em que se adquire a possibilidade de exercer influência significativa sobre a sociedade até ao momento em que tal possibilidade deixa de existir.

Pelo método da equivalência patrimonial, o valor do investimento inicialmente reconhecido como custo é ajustado pela alteração pós-aquisição do valor dos activos líquidos da associada, na proporção da participação detida. Os resultados do Grupo incluem os resultados da associada, na proporção da participação detida.

À data de 31 de Dezembro de 2010, a única sociedade consolidada pelo método de equivalência patrimonial foi a IPI – Itaúsa Portugal Investimentos, SGPS, Lda.

As demonstrações financeiras consolidadas incluem a parte atribuível ao Grupo no total dos capitais próprios e dos resultados reconhecidos pela associada indirecta Banco BPI S.A.

Resulta do exposto a seguinte tabela:

Sociedade	Método de consolidação Integral	Método de consolidação por Equivalência Patrimonial
Itaúsa Portugal, SGPS, S.A.	X	-
Banco Itaú BBA International, S.A. (individual)	X	-
Itaú Europa, SGPS, Lda.	X	-
Itaú BBA International (Cayman) Ltd	X	-
BIE Cayman Ltd Cayman Island	X	-
BIE Nominees Ltd Cayman Island	X	-
BIE Directors Ltd Cayman Island	X	-
Fin Trade (SPE)	X	-
Banco Itaú Europa Luxembourg, S.A.	X	-
Banco Itaú (Suisse), S.A.	X	-
BIEL Holding AG Switzerland	X	-
BIE Bank & Trust Bahamas Ltd	X	-
Bay State Corporation Limited (Bahamas)	X	-
Cape Anne Corporation Limited (Bahamas)	X	-
Kennedy Director International Services S.A.	X	-

Federal Director International Services, S.A.	X	-
Banco Itaú Europa International	X	-
Itaú Europa Securities, Inc.	X	
IPI – Itaúsa Portugal Investimentos, SGPS, Lda	-	X
Banco BPI, S.A.	-	X
Itaú Madeira Investimentos SGPS, Lda	X	-

Em conformidade com o estabelecido pelo Artigo 9º, al. a) do Aviso do Banco de Portugal n.º 12/92, à data de 31 de Dezembro de 2010, o montante total da participação detida pela IPI no BPI foi deduzido aos Fundos Próprios elegíveis, pelo seu valor de inscrição no balanço, para o cálculo do rácio de solvabilidade.

Tanto quanto é do conhecimento da Itaúsa Europa, não existem impedimentos significativos, de direito ou de facto, actuais ou previstos, a uma transferência rápida de fundos próprios ou ao pronto reembolso de passivos entre esta e as suas filiais.

Mais se informa que não existem filiais não incluídas no perímetro de consolidação para fins prudenciais, cujos fundos próprios efectivos sejam inferiores ao nível mínimo requerido.

## Gestão de riscos

### Estratégia e processos de gestão de risco

A gestão de riscos é considerada pelo Grupo um instrumento essencial para otimizar o uso do capital, pois constitui um critério de classificação e hierarquização das oportunidades de negócios em função, precisamente, da relação risco *versus* retorno.

O Grupo apresenta um histórico de inexistência de perdas por má gestão dos riscos inerentes à sua actividade, o que se deve a um conjunto de factores directamente resultantes do modo como o negócio (riscos e capital associado) é gerido: uma orientação estratégica bem definida, que tem levado a sucessivos crescimentos dos activos e da rentabilidade, e uma atitude conservadora face ao risco, evidenciada pela manutenção de elevados índices de liquidez e solvabilidade.

O sistema de gestão de riscos, sendo parte integrante do sistema de controlos internos do Grupo está implementado ao nível do Itaú BBA International (IBBAInt). A implementação do sistema de gestão de riscos ao nível do IBBAInt é consistente com a relevância do seu contributo para a formação dos activos e dos resultados consolidados e, sobretudo, com o facto de ser o IBBAInt a instituição que, directa ou indirectamente, detém o controlo de todas as demais sociedades cujas actividades influenciam o perfil de risco do Grupo.

O modelo de avaliação dos riscos a que o Grupo está ou pode vir a estar exposto e a determinação do nível adequado de capital para cobertura destes riscos baseia-se em estimativas acerca da probabilidade da concretização das ameaças identificadas e da sua severidade em termos do impacto nos resultados ou no capital do Grupo, aí incluídas estimativas em cenários de *stress*.

O modelo de avaliação identifica como riscos mais relevantes para análise os seguintes:

- Risco de crédito
- Risco de mercado
- Risco operacional
- Risco de liquidez
- Riscos não financeiros

### Estrutura e Organização da Gestão de Riscos

A gestão de riscos dá-se numa base permanente através da realização regular de comités, com o objectivo de que a ponderação dos riscos e seu impacto nas necessidades de capital tenha uma efectiva influência na tomada de decisão relativamente a todos os produtos, actividades, processos e sistemas do Grupo. Estes comités estão organizados ao nível do IBBAInt, destacando-se os seguintes:

#### I. Comité de Administração de Riscos Financeiros - CARF

Presidido pelo CRO e tendo como secretário o responsável pela área de risco, o CARF assume um papel decisivo na gestão e controlo do risco, uma vez que centraliza a avaliação e o acompanhamento dos principais riscos a que o Grupo está sujeito – Crédito, Liquidez, Mercado (aí incluídos os riscos de Taxa de Juro e de Taxa de Câmbio da carteira bancária) e ainda o Risco Operacional (perdas financeiras associadas a eventos de risco operacional) –, além de analisar e propor as políticas de gestão respectivas, fixando procedimentos, limites, reportes a realizar, responsabilidades, planos de contingência, cenários de *stress* a serem testados, bem como requisitando estudos específicos que permitam uma melhor análise e compreensão dos riscos inerentes à actividade do Grupo.

Os riscos são analisados com base numa metodologia de avaliação alinhada à adoptada pela  *Holding* no Brasil e consistente com os requisitos regulamentares europeus, especificamente com a Metodologia de Avaliação de Risco – MAR, adoptada pelo Banco de Portugal a partir dos  *guidelines* da Autoridade Bancária Europeia (antigo Comité de Autoridades de Supervisão Bancária Europeias – CEBS).

Concretamente, isto traduz-se na identificação de certos factores de risco à luz dos quais, atendendo às especificidades da operação do Grupo, as várias categorias de risco devem ser avaliadas e monitorizadas.

O CARF reúne pelo menos mensalmente, dele participando os Administradores com funções executivas, os gestores responsáveis pelas respectivas áreas de risco, além dos gestores das áreas originadoras dos riscos.

## II. Comit  de Cr dito

O risco de cr dito, considerado como o principal risco subjacente   actividade do IBBAInt,   gerido, conforme j  mencionado, no  mbito do CARF. Em complemento   fun o de gest o do risco de cr dito e como forma de o mitigar, as opera es individuais s o previamente analisadas sob o ponto de vista da probabilidade de o tomador ou a contraparte falharem no cumprimento da obriga o a ser contratada.

No IBBAInt, a decis o de cr dito   da compet ncia de  rg os necessariamente colegiados e nos quais os membros da Administra o t m assento permanente. Existem em funcionamento tr s  rg os de Decis o – o Comit  de Cr dito (exclusivamente focado em opera es do IBBAInt), a Comiss o Especial de Cr dito e a Comiss o Superior de Cr dito – estas duas  ltimas com abrang ncia mais alargada, incluindo no seu raio de an lise n o apenas o IBBAInt e suas filiais, como as outras unidades integrantes do Conglomerado. As respectivas al adas destes  rg os de Decis o, nas quais assenta a delimita o da sua compet ncia espec fica, est o definidas em fun o de crit rios objectivos, nomeadamente o valor, o prazo e o *rating* interno dos clientes ou grupos em causa.

O Comit  de Cr dito   presidido pelo Presidente da Comiss o Executiva do Conselho de Administra o e secretariado pelo titular da  rea de Cr dito, tendo como membros permanentes os Administradores com fun es executivas.

As suas atribui es principais consistem em: a) Fixar limites de cr dito e definir a classifica o de risco de cr dito (*risk rating*) para os clientes/grupo de clientes, at  ao valor limite definido pela Comiss o Superior de Cr dito (It  Unibanco); b) Emitir parecer sobre o valor do limite de cr dito e risco de cr dito (*risk rating*) nas opera es que excedam a sua al ada de decis o, ou que, devido a caracter sticas especiais, devam ser submetidas a inst ncias decis rias ao n vel da Holding, i.e.   Comiss o de Cr dito Especial e/ou   Comiss o Superior de Cr dito; e c) Emitir parecer sobre o impacto na qualidade de cr dito de um cliente activo decorrente da ocorr ncia de factos supervenientes capazes de afectar significativamente o risco associado.

O Comit  de Cr dito re ne, ordinariamente, uma vez por semana, ou sempre que convocado pelo seu Presidente, pelo titular da  rea de Cr dito e, extraordinariamente, pela  rea de Neg cio que, de forma fundamentada, invocar a urg ncia da delibera o.

## III. Comit  de Controlos Internos, Compliance e Risco Operacional

O Comit  de Controlos Internos, *Compliance* e Risco Operacional re ne mensalmente sob a Presid ncia do Presidente da Comiss o Executiva do Conselho de Administra o, tendo por finalidade, entre outras, definir as directrizes para a gest o do risco operacional (sob a  ptica da melhoria dos processos) e analisar os resultados da actividade da  rea de Controlos Internos, *Compliance* e Risco Operacional.

O comit    secretariado pelo titular da fun o de *Compliance* e dele participam os Administradores com fun es executivas e os representantes de todas as  reas do IBBAInt,   inclu da a  rea de Auditoria Interna.

Al m do risco operacional, este comit  analisa especificamente o risco de *compliance*, definido como o risco associado   viola o, ainda que n o intencional, de leis, regulamentos, obriga es contratuais, c digos de conduta, princ pios  ticos e normas internas, capaz de dar ensejo   aplica o de san es ou   inibi o do exerc cio de direitos ou faculdades que de outra forma poderiam ser exercidos.

Para tanto, uma das fun es do comit  consiste em analisar o impacto das altera es no regime regulamentar ou legal das actividades do Banco, determinando as medidas necess rias para assegurar o seu cumprimento e os respons veis pela sua implementa o.

Adicionalmente, o comit  acompanha e avalia os riscos de sistemas de informa o, no tocante a risco de acesso, risco de integridade (em complemento  s atribui es do Comit  de Sistemas) e risco de continuidade, visando o seu controlo e mitiga o.

O IBBAInt jamais foi alvo de qualquer san o imposta pelas autoridades de supervis o, o que se deve   exist ncia de um apropriado ambiente de controlo interno e   observ ncia por parte da Administra o e da gest o de topo de elevados padr es  ticos de comportamento, orientados para o cumprimento das leis, regulamentos, normas internas e c digos de conduta aplic veis.

#### IV. Comit  Sectorial de Auditoria

Presidido pelo Presidente da Comiss o Executiva do Conselho de Administra o e secretariado pelo titular da fun o de Auditoria Interna, este comit  re ne trimestralmente e   integrado pelos Administradores com fun es executivas e titulares das fun es correlatas   Auditoria Interna, quais sejam, Controlos Internos e *Compliance*, Gest o de Riscos, Controlo Econ mico e Governan a. Adicionalmente, o representante da Auditoria Interna do Ita  Unibanco, respons vel pela auditoria das Unidades Externas do Grupo, integra este comit .

O objectivo do Comit  Sectorial de Auditoria, entre outros,   dar a conhecer os riscos dos processos e neg cios do IBBAInt e de suas filiais tal como identificados pela fun o de Auditoria Interna e estipular e acompanhar as provid ncias e planos de ac o respectivos.

Desde 2008, o IBBAInt conta com uma estrutura permanente, localmente fixada, de Auditoria Interna, a qual   refor ada por equipas especializadas enviadas pela casa-m e, no Brasil, por forma a permitir a realiza o de ac es pontuais que exijam recursos em maior n mero e/ou dotados de compet ncias t cnicas espec ficas.

Na execu o dos seus trabalhos, a Auditoria Interna do IBBAInt adopta a metodologia corporativa da Auditoria Interna do Conglomerado, alinhada  s normas internacionais para o exerc cio da profiss o de auditor interno, divulgadas pelo instituto norte-americano de auditores internos ("IIA" - *The Institute of Internal Auditors*).

A actua o da Auditoria Interna est  sujeita   observ ncia das regras estatu das pelo C digo Sectorial de Conduta, consistente com as directrizes do C digo de  tica Corporativo e com o C digo de  tica do IIA. Em 2008 a actividade desenvolvida pela Auditoria Interna do Ita  Unibanco foi avaliada de acordo com os princ pios de qualidade do IIA ("QA" - External Quality Assessment"), sendo que o resultado alcan ado - "generally conforms" - representa a ader ncia  s melhores pr ticas de auditoria (maior n vel poss vel de ser atingido na referida avalia o). Cabe ressaltar que tal resultado tem a validade de 5 anos.

As principais compet ncias a cargo da Auditoria Interna t m impacto directo na gest o dos riscos, sendo objecto de an lise e discuss o no Comit  Sectorial de Auditoria:

- Avaliar a sufici ncia e a efectividade dos controlos operacionais e de gest o;
- Verificar a adequa o dos processos de identifica o, acompanhamento e gest o dos riscos;
- Avaliar a efectividade dos controlos relacionados com a gest o contabil stica e com a produ o de relat rios financeiros;
- Avaliar o cumprimento de normas legais e regulamentares;
- Verificar a exactid o, integridade e tempestividade de informa es relevantes, de natureza contabil stica, operacional e de gest o;
- Avaliar os processos de modelagem abrangendo aloca o de capital, pre os e controlo de riscos de mercado, cr dito e operacional;
- Avaliar a adequa o das pol ticas de sustentabilidade, preven o ao branqueamento de capitais, privacidade e seguran a da informa o e conting ncia e continuidade de neg cios aos requisitos regulamentares e  s melhores pr ticas de mercado;
- Avaliar o n vel de ader ncia das pol ticas e procedimentos sectoriais  s pol ticas corporativas; e
- Acompanhar a implementa o dos planos de ac o referentes aos pontos da auditoria externa e das Autoridades de Supervis o.

O respons vel pela  rea de Auditoria Interna, al m de ser o secret rio do Comit  Sectorial de Auditoria,   convidado permanente para participar dos demais Comit s Especializados em gest o e controlo de riscos do IBBAInt.

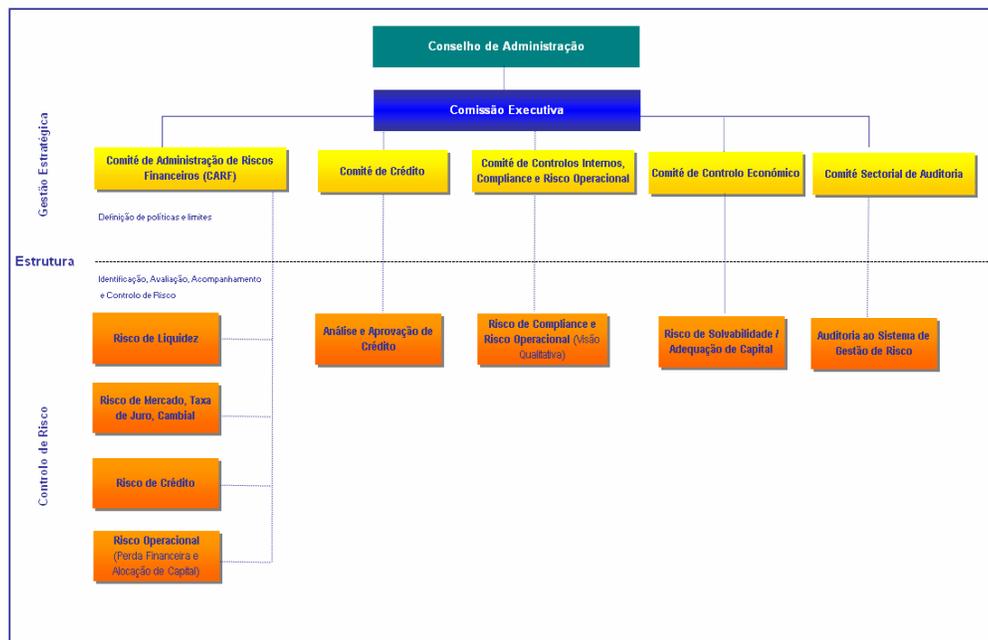
## V. Comité de Controlo Económico

Presidido pelo *Chief Financial Officer* do Grupo Itáusa Europa e secretariado pelo titular da Área de Controlo Económico, este comité reúne mensalmente, dele fazendo parte os Administradores com funções executivas, incluindo o *Chief Risk Officer*, o titular da Área de Auditoria Interna e o titular da Área de Consultoria & Governança (Itáusa Portugal).

Compete a este comité a definição de políticas, critérios e metodologias subjacentes à elaboração das informações e relatórios financeiros destinados ao cumprimento das obrigações legais de prestação de informações às autoridades de supervisão bancária, autoridades fiscais, assim como à elaboração e à divulgação de informações para apoio ao processo interno de decisão e para divulgação pública.

Compete ainda a este comité analisar a situação financeira e patrimonial do IBBAInt (individual e consolidado), acompanhando a elaboração e o controlo do orçamento, em especial no que toca aos níveis de capital e solvabilidade, propondo as medidas correctivas que se mostrem necessárias a fim de assegurar a adequação do capital à evolução do negócio e dos riscos aí implicados.

## Estrutura de gestão de risco – IBBAInt



Além da participação nos comités acima descritos, a Administração participa do desenvolvimento e da aplicação do Processo de Auto-Avaliação da Adequação do Capital Interno (ICAAP) por meio da aprovação dos normativos internos que documentam as políticas de gestão de risco e de capital adoptadas.

A seguir são referidas as principais políticas, de âmbito corporativo, relacionadas à gestão de risco e de capital.

- **Gestão de riscos**

Descreve o Sistema Geral de Gestão de Riscos nas suas componentes principais; enuncia os seus objectivos, estratégias e princípios subjacentes, define as principais categorias de risco consideradas, exemplifica factores de risco em concreto e identifica os intervenientes nos processos de gestão e de controlo de risco.

- **Gestão de risco de mercado**

Descreve os riscos de mercado, identificando os seus principais factores e as metodologias a utilizar no seu controlo; identifica responsabilidades relativas à definição da estratégia de gestão de risco de mercado e à elaboração, aprovação e revisão das normas internas aplicáveis, bem como à sua implementação e divulgação; sistematiza as exigências e restrições legais; regula limites de risco; orienta sobre a composição de activos e passivos, a negociação de instrumentos financeiros, a metodologia para a sua avaliação e para a elaboração de cenários de stress; apresenta os modelos de mensuração e de monitorização dos riscos e descreve os procedimentos de excepção.

- **Gestão de risco de crédito**

Dispõe sobre a estrutura organizativa, o governo interno e os objectivos do processo de gestão de risco de crédito. Descreve os sistemas (incluindo o sistema de informação), as metodologias, os procedimentos, os critérios de segmentação do risco e as responsabilidades associadas à identificação, à avaliação, ao acompanhamento e ao controlo do risco de crédito.

- **Gestão de risco operacional**

Descreve o sistema de gestão de risco operacional e os seus objectivos. Define o risco operacional, identificando os seus principais factores e os controlos específicos associados. Define responsabilidades relativas aos processos de identificação, avaliação, acompanhamento e controlo do risco operacional.

- **Gestão de liquidez**

Descreve o risco de liquidez e os processos para a sua identificação, avaliação, acompanhamento e controlo. Define responsabilidades pelo planeamento estratégico da liquidez, evidenciando a estrutura organizativa subjacente. Divulga as restrições pertinentes e o procedimento de constituição de reservas mínimas obrigatórias. Regula os limites que devem orientar a gestão da liquidez e o respectivo plano de contingência.

- **Gestão de capital**

Dispõe sobre as estratégias, os processos e os parâmetros para aferir e manter numa base permanente um nível de capital interno adequado ao perfil de risco do Grupo Itáusa Europa. Define as medidas e os responsáveis por desenvolver, implementar e controlar o ICAAP. Descreve os procedimentos e identifica os responsáveis pela avaliação e pela análise da posição de solvabilidade, acompanhamento da evolução do rácio, identificação de desvios e comunicação aos órgãos de decisão internos e de supervisão.

- **Auditoria interna**

Define o conceito, a abrangência, os objectivos, as atribuições, as linhas de reporte e o processo de actuação da função de Auditoria Interna do IBBAInt.

- **Código de ética**

O Grupo Itáusa Europa dispõe ainda de um Código de Ética amplamente divulgado por todos os colaboradores, e que tem por objectivo reforçar os padrões e valores éticos e desta forma influenciar positivamente o ambiente de controlo interno.

O Código de Ética define os valores corporativos que inspiram as acções da Grupo Itáusa Europa e de seus colaboradores relativamente aos clientes, accionistas, fornecedores, órgãos governamentais, concorrentes, media e comunidade em geral.

Em complemento ao Código de Ética Corporativo, o Grupo Itáusa Europa conta ainda com um código de conduta específico para as actividades na área de mercado de capitais, que procura atender a necessidades próprias deste segmento.

## Avaliação de Riscos

### I. Risco de crédito

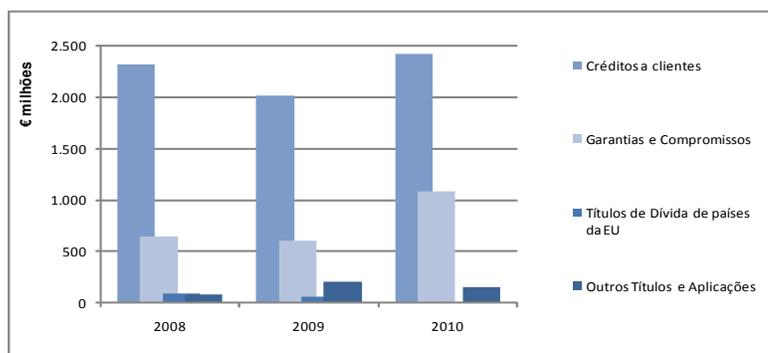
“Consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a instituição, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior. O risco de crédito existe, principalmente, nas exposições em crédito (incluindo o titulado), linhas de crédito, garantias e derivados.”

Na avaliação do risco de crédito, são considerados os seguintes **factores de risco**:

- a) Risco de crédito propriamente dito: risco de incumprimento pela contraparte de uma operação antes da liquidação final dos respectivos fluxos financeiros;
- b) Risco de concentração: risco de deterioração do crédito por correlação entre os devedores;
- c) Risco regulatório: risco derivado de alterações regulatórias impostas pelos governos e/ou entidades reguladoras, as quais possam impactar a rentabilidade e/ou a viabilidade do negócio;
- d) Risco legal: risco de deficiência na análise do enquadramento jurídico da operação ou de alteração superveniente deste enquadramento;
- e) Risco sócio-ambiental: risco derivado da incompatibilidade da operação/projecto com os chamados “Princípios do Equador”, os quais consubstanciam directrizes de política social e de meio ambiente estabelecidas pelo International Finance Corporation (IFC) e aos quais o Grupo Itáusa Europa aderiu em 2006;
- f) Risco país: risco derivado da instabilidade política, económica ou financeira nos locais que guardam conexão com a operação (normalmente, a sede do devedor), e que pode consubstanciar-se na impossibilidade de cumprimento do contrato a despeito da intenção e da capacidade financeira do devedor para proceder ao pagamento devido.

A seguir reproduz-se o mapa de risco de crédito que expressa a sua dimensão em termos quantitativos:

Composição da Carteira de Crédito



€ milhões	2008	2009	2010
Créditos a clientes	2.322	2.018	2.427
Garantias e Compromissos	643	603	1.086
Títulos de Dívida de países da EU	93	61	10
Outros Títulos e Aplicações	83	210	149
<b>Total da Carteira de Crédito</b>	<b>3.141</b>	<b>2.892</b>	<b>3.672</b>
Segmento Corporate	2.070	1.737	2.409
Segmento Private	777	823	976
Outros Segmentos <sup>1</sup>	294	332	287

<sup>1</sup> composto maioritariamente por operações com contrapartes do sector bancário ou soberanos

De notar que a segmentação por grupo económico (dimensão) e por *rating* (qualidade), que está na base do modelo interno de apuramento do capital económico adequado ao nível de risco, se aplica exclusivamente ao segmento *corporate*, uma vez que o risco de crédito do segmento *private banking* é, dadas as suas especificidades, tratado sob política autónoma.

O risco de crédito é mitigado mediante uma gestão activa do *portfolio*, de responsabilidade da Área de Controlo de Risco. Em termos de governo interno, tal gestão é acompanhada pelo CARF, envolvendo ainda as comissões superiores ao nível da  *Holding*.

As **principais técnicas** que suportam a gestão do risco de crédito são:

- Existência de um **Sistema de *Rating* Interno**, com base no qual os riscos são segmentados;
- Utilização dos conceitos de **Capital Económico Alocado** (CEA) e **Imparidades** como métricas de risco assumido; e
- Utilização do ***Risk Adjusted Return on Capital*** (RAROC), como ferramenta de *pricing* da operação (*bottom up*) e de análise do *portfolio* e da unidade de negócio (*top down*).

Todas estas técnicas são amparadas por um sistema de informação que captura dados relevantes no sistema de *front-office* (*Kondor+* da *Thomson Reuters*) e nos sistemas de *back-office* e contabilidade (*KTP* da *Thomson Reuters* e desenvolvimentos internos) e os disponibiliza num ambiente de *Datawarehouse* (DW).

Dentre as técnicas de controlo e conseqüente redução do risco de crédito destaca-se o estabelecimento de **limites** que consideram factores diversos de risco e, portanto, de segmentação do *portfolio* de crédito, a saber:

- a) Limites de crédito;
- b) Limites sectoriais;
- c) Limites geográficos;
- d) Limites específicos (p. ex. papel comercial doméstico);
- e) Limites internos por Grupo Económico (inferiores aos limites para Grandes Riscos que resultam de imposição regulatória);
- f) Limites de *underwriting*;
- g) Limites para títulos -- primário/secundário; carteiras AFS/*Trading*; e *underlying* para CDS.

Os **limites de crédito** são estabelecidos em articulação ao **sistema interno de *rating*** ("Sistema de *Rating*"), de tal modo que, quanto maior o risco, menor poderá ser a exposição.

O **Sistema de *Rating*** utilizado é compatível com a natureza, a dimensão e a complexidade das actividades desenvolvidas e, nesta medida, tem em conta o facto de o risco de crédito do Grupo incidir primordialmente sobre empresas do segmento *corporate* e instituições financeiras.

O IBBAInt em 2010 passou a utilizar um modelo estatístico válido para empresas europeias, segmento *corporate* que tem subjacente metodologia análoga à do Modelo de *Risk Rating* oficial da Holding (Grupo Itaú Unibanco), no entanto, acrescenta uma calibração dos parâmetros e coeficientes de ponderação incluídos na fórmula de cálculo do *rating*.

O *rating* calculado pelo modelo leva em conta factores quantitativos e qualitativos. Os factores quantitativos são representados por um conjunto de 20 indicadores financeiros agrupados por temas como porte, cobertura, performance, estrutura de capitais e posição de liquidez:

<b>PORTE</b>
1. REVENUES
2. EBITDA
3. SHAREHOLDERS EQUITY
4. TOTAL ASSETS
<b>COBERTURA</b>
5. EBITDA/INTEREST EXPENSES
6. EBITDA/ NET DEBT
7. EBIT/ NET DEBT
8. EBIT/ TOTAL LIABILITIES
<b>PERFORMANCE</b>
9. (EBIT - INTEREST EXPENSES)/ REVENUES
10. EBITDA/ REVENUES
11. (NOPAT-INTEREST EXPENSES)/ SHAREHOLDERS EQUITY
<b>ESTRUTURA DE CAPITAL</b>
12. SHAREHOLDERS EQUITY/ TOTAL LIABILITIES
13. NET DEPT/ SHAREHOLDERS EQUITY
14. (CASH&CASH EQUIVALENTS - SHORT-TERM DEBT)/ SHAREHOLDERS EQUITY
15. (SHAREHOLDERS EQUITY - FIXED ASSETS)/ TOTAL ASSETS
<b>LIQUIDEZ</b>
16. CURRENT ASSETS/ CURRENT LIABILITIES
17. (CURRENT ASSETS -CURRENT LIABILITIES)/ TOTAL ASSETS
18. (CASH&CASH EQUIVALENTS - SHORT-TERM DEBT)/ WORKING CAPITAL
19. NET DEPT/ WORKING CAPITAL
20. (ACTIVO CIRCULANTE - EXISTÊNCIAS)/ NCG

A componente qualitativa do modelo assenta num conjunto de 25 indicadores agrupados pelos seguintes temas:

<b>1. QUALIDADE DA INFORMAÇÃO</b>
<b>2. MANAGEMENT</b>
<b>3. ESTRATÉGIA</b>
<b>4. POSIÇÃO COMPETITIVA</b>

O portfolio do IBBAInt apresenta características de risco de “*low default portfolio*” e numa avaliação global de **perfil de risco de crédito**, leva-se em conta o facto de, no final de Dezembro 2010, 79% do risco da carteira de crédito (incluindo soberanos), conforme o Sistema de *Rating*, ser equivalente a **investment grade** (comparado com os 72% do ano 2009).

O **risco de transferência** maioritariamente associado à exposição ao Brasil (cerca de 19,7% do total do balanço no final de 2010) está relacionado com o financiamento de operações de comércio exterior para os Estados Unidos e a Europa, o que é um reconhecido mitigante do risco de incumprimento por impossibilidade legal de transferência dos recursos, haja vista a prioridade destas remessas ser reconhecida pela generalidade das políticas cambiais, inclusive a brasileira.

Finalmente, os factores macroeconómicos são também um pressuposto da avaliação deste risco, uma vez que a liquidez internacional do Brasil, que hoje conta com reservas internacionais que superam o valor da dívida externa total registada, constitui um forte mitigante do risco de transferência – o que, de resto, foi também expressamente reconhecido pelo Banco de Portugal, quando em Junho de 2007 passou a incluir o Brasil no grupo dos países e territórios que dispensavam a constituição de provisões.

A componente de **risco de concentração** por zona geográfica já foi analisada acima. No que se refere à concentração por **sector de actividade**, a política é de diversificação. Destaca-se que o Grupo alinhou, recentemente, os seus limites de concentração sectorial com base no índice de concentração definido pela Instrução nº5/2011 do Banco de Portugal.

A concentração por **grupo económico** é compatível com a estratégia comercial do Grupo Itaúsa Europa, que tem priorizado a concessão de financiamentos aos maiores grupos empresariais com vínculo ao Brasil e dispendo de elevada qualidade creditícia. Neste caso, a concentração de devedores ligados entre si assenta em pressupostos de *rating* que visam justamente assegurar um patamar de risco confortável, que não existiria se a estratégia fosse, ao invés, a de dispersar o crédito entre pequenas empresas. Este risco é ainda mitigado pelo facto de que o Grupo Itaúsa Europa adopta limites máximos de risco puro por grupo de cliente *corporate (caps)*, de acordo com os respectivos *ratings*, inferiores aos limites de Concentração por Grupo Económico regulatórios. Assim é que, em 31 de Dezembro de 2010, tais *caps* correspondiam, em termos máximos (i.e. para o melhor *rating*), a um tecto de 94 milhões de euros, quando o limite regulatório seria de 124 milhões de euros.<sup>1</sup>

O **modelo interno** para cálculo do **CEA** para risco de crédito reflecte a preocupação com as **perdas inesperadas** do *portfolio*, dando especial atenção ao risco de concentração e à contribuição individual ao risco. O Grupo Itaúsa Europa utiliza um modelo interno de cálculo CEA que considera o risco do tomador e do garantidor (*double default*), bem como o risco de concentração e correlação entre os grupos económicos, e o *rating* interno das empresas tomadoras e garantidoras.

As **perdas esperadas** são reconhecidas através do **modelo interno** para cálculo de **imparidades**. Estes modelos estatísticos levam em consideração a qualidade e a concentração na carteira, além da classificação de crédito dos clientes que a compõem. A sua evolução permite a identificação das perdas esperadas, que reflectem a média estatística, e das inesperadas, que indicam a possibilidade de perda em situações adversas.

No apuramento do **CEA**, estima-se a distribuição estatística de perdas para todo o *portfolio* e calcula-se o Valor em Risco (VaR) desta distribuição a um dado coeficiente de confiança (99.99%), utilizando-se os parâmetros de risco relativos às contrapartes, tais como Probabilidade de *Default* (PD)<sup>2</sup> e a Exposição ao Risco no Momento do *Default* (EAD)<sup>3</sup>, e relativos às operações, tais como, *Loss Given Default* (LGD)<sup>4</sup> e *Credit Conversion Factor* (CCF)<sup>5</sup>. O modelo prevê a mitigação de risco com a inclusão de colaterais e garantias, os efeitos de concentração por grupo económico e a qualidade de crédito do devedor imediato e ajuste de maturidade.

O CEA permite a implementação de **políticas efectivas de controlo e precificação** sensíveis ao risco, que têm proporcionado resultados manifestamente satisfatórios.

Em 2010, o Grupo Itaúsa Europa continuou a apresentar reduzidos níveis de crédito em incumprimento no segmento *corporate (low default portfolio)*, comparativamente à média do sector bancário. No presente exercício, não se registou nenhuma situação de crédito em incumprimento que justificasse o aumento de imparidade objectiva, tendo se observado uma melhoria generalizada dos *risk rating* das empresas. O Grupo Itaúsa Europa mantém reduzido o apetite pelo risco, possuindo uma carteira de crédito de elevado nível de qualidade, com um histórico de incumprimentos pouco significativos e ausência de perdas materiais no exercício da sua actividade.

As imparidades e o CEA compõem o cálculo do RAROC, que é utilizado na gestão e optimização da carteira de crédito.

A utilização do **Risk adjusted return on capital (RAROC)** na gestão de risco de crédito do Grupo Itaúsa Europa articula um conjunto de variáveis, que permitem uma gestão dinâmica do *portfolio*, fornecendo indicadores essenciais para a tomada de decisão.

---

<sup>1</sup> Assinale-se, a propósito, que nas situações em que excepcionalmente o *cap* interno foi ultrapassado, sempre se manteve um nível de risco inferior ao limite legal.

<sup>2</sup> PD: consiste na probabilidade de incumprimento de uma contraparte durante o período de um ano.

<sup>3</sup> EAD: consiste no montante financeiro devido quando um cliente entra em *default*, devendo ser calculado ao nível da empresa ou grupo económico responsável pelo compromisso de crédito.

<sup>4</sup> LGD: consiste no rácio entre a perda incorrida sobre uma posição em risco devida ao incumprimento e o montante devido no momento do incumprimento.

<sup>5</sup> Factor de conversão (CCF): consiste num factor de conversão em crédito de um montante actualmente não utilizado de uma linha de crédito e que constituirá o valor da exposição, sendo calculado mediante a multiplicação do montante não utilizado pelo respectivo CCF, onde:

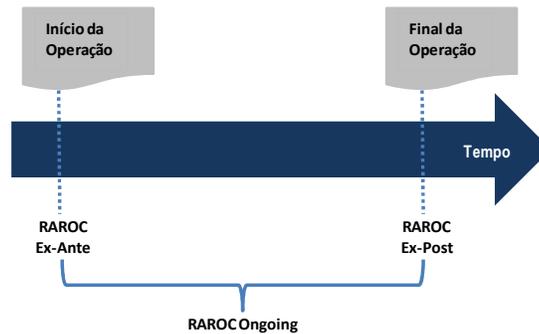
- CCF de 20% - compromisso de crédito com prazo até 1 ano; e
- CCF de 50% - compromisso de crédito com prazo superior a 1 ano.

Esta metodologia tem como principais objectivos:

- Ser uma ferramenta essencial para o *pricing* das operações (novas e/ou renovações);
- Tornar comparáveis operações/carteiras com diferentes perfis de risco;
- Incluir o risco (Perda Esperada) como variável na avaliação do retorno;
- Permitir avaliar a equação risco-retorno de forma objectiva;
- Precificar operações com base no risco/garantias/haircuts/unidade de negócio;
- Definir critérios adequados para a selecção de clientes e produtos; e
- Optimizar o portfolio.

A análise e o acompanhamento destes factores no Grupo Itáusa Europa são efectuados mediante o desdobramento da metodologia RAROC em 3 estádios:

- RAROC ex-ante*
- RAROC on-going*
- RAROC ex-post*



O *RAROC ex-ante* é calculado (mediante calculadora proprietária da Holding) no momento da precificação da operação e utiliza projecções de margens e custos. O Grupo, através de uma metodologia própria (utilizando estimativas de rentabilidade, custos e de perda esperada), estabeleceu requisitos mínimos para a precificação das operações.

O *RAROC on-going* consiste numa forma de acompanhar o *portfolio* ao nível da operação, anualizando os valores reais de receita, custos e perda esperada obtidos no período ( $n$ ), dividido pelo CEA médio do período ( $i$ ). Esta análise permite analisar a evolução da performance das operações em relação ao inicialmente previsto.

O *RAROC ex-post* é calculado no final da operação, utilizando assim valores realizados, inclusive provisões e perdas efectivas.

$$RAROC_i = \frac{MFB_i + Mg\ Serviços_i - Perdas\ Operações\ Crédito_i (Imparidade) - Custos\ Operacionais_i - Impostos_i + RemCEA_i}{Capital\ Económico\ Alocado\ Médio_i}$$

Onde:

MFB <sub>i</sub>	= Somatório da Margem Financeira, Líquida de Custo Funding
Mg Serviços <sub>i</sub>	= Somatório de Comissões Líquidas
Perd. Oper. Cred. <sub>i</sub>	= Variação no período $i$ da Imparidade
Custos Operacionais <sub>i</sub>	= Somatório de Custos Operacionais
Impostos <sub>i</sub>	= (MFB + Mg Serviços - Custos Operacionais) * Alíquotas locais
Remuneração CEA <sub>i</sub>	= Média Eonia mês, * CEA Médio * (1-Taxa Imposto)
CEA Risco Operacional <sub>i</sub>	= (MFB + Mg Serviços) * 15%
CEA Médio <sub>i</sub>	= CEA Médio de Risco de Crédito + CEA Risco Operacional
$i$	= Período de apuramento do RAROC

## II. Risco de mercado (*lato sensu*)

“O risco de mercado consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira de negociação, incluindo flutuações em taxas de juro, taxas de câmbio, cotações de acções, preços de mercadorias. O risco de mercado decorre, principalmente, de posições de curto prazo em títulos de dívida e de capital, moedas, mercadorias e derivados.”

O sistema de controlo de risco de mercado (*lato sensu*), incidente sobre os riscos de volatilidade, liquidez, concentração e correlação, é acompanhado pelo Comité de Administração de Riscos Financeiros – CARF, o que assegura envolvimento directo da Administração no processo de acompanhamento deste risco.

Em termos gerais, a **gestão do risco de mercado** é amparada pelos seguintes procedimentos básicos:

- a) Segregação das carteiras de negociação (*trading*) e bancária (estrutural ou de investimento);
- b) Segregação da gestão das posições proprietárias e das posições de tesouraria;
- c) Consolidação da gestão centralizada na Tesouraria do Banco, sendo a operacionalização efectuada localmente, de forma descentralizada pelas subsidiárias relevantes, em Lisboa (IBBAInt), Cayman (IBBAInt (Cayman)) Luxemburgo (BIEL), Miami (BIEI) e Bahamas (BIE B&T Bahamas);
- d) Controlo e monitoramento centralizados na Área de Controlo de Risco do Banco.

A função de **valorização dos Instrumentos Financeiros**, exercida pela Área de Controlo de Risco, constitui uma função segregada da função de negociação destes mesmos Instrumentos Financeiros, sendo que a validação dos modelos e as fontes de preço utilizadas no processo de valorização são necessariamente independentes dos operadores da sala de negociação (*front-office*).

Os riscos associados aos instrumentos financeiros são decompostos, através de técnicas matemáticas, em **exposições por factor de risco**. Um factor de risco refere-se a um parâmetro de mercado, como uma taxa de juro ou um preço, cuja variação acarreta impactos no resultado ou no capital da instituição. Sob esta óptica, as principais categorias de riscos são as seguintes:

- Taxa de Juro – referente ao risco das operações sujeitas à variação de taxas de juro;
- Taxa de Câmbio – referente ao risco de exposições em moeda estrangeira e operações sujeitas à variação cambial;
- Preço de Acções – referente ao risco das operações sujeitas à variação o preço de acções;
- Preço de *Commodities* – referente ao risco de operações sujeitas à variação do preço de mercadorias.

Historicamente, os factores de risco mais relevantes para o Grupo Itaúsa Europa são os relacionados à variação da taxa de juro e da taxa de câmbio.

A **avaliação do risco de mercado** é quantificada com base nos seguintes instrumentos:

### a) Medidas de Risco

- Cálculo de Perdas em Cenários de Stress (VaR Stress): técnica de simulação para avaliação do comportamento dos activos e passivos de um portfólio quando diversos instrumentos financeiros são levados a situações extremas de mercado (baseadas em cenários passados ou hipóteses projectadas);
- Alerta de Stop Loss: prejuízo potencial máximo, medido pelos critérios estabelecidos para a apuração de resultados, que um operador, uma sub-mesa ou a Mesa Proprietária pode atingir, em cenários optimistas ou pessimistas;
- Cálculo do Valor em Risco Estatístico (VaR - Value at Risk): medida estatística que prevê a perda económica potencial máxima esperada em condições normais de mercado, considerando horizonte de tempo e intervalo de confiança definidos.

#### b) Medidas de Sensibilidade

- Análise de *Gaps*: representação gráfica por factor de risco dos fluxos de caixa expressos a valor de mercado,;
- Sensibilidade (DV01): medida de sensibilidade do resultado que a carteira sofreria se a curva de juros do factor de risco alterasse 1 bp (*basis point*).

#### c) Avaliação de Resultado

- Mapa de Resultados: acompanhamento dos resultados de tesouraria comparados a um *benchmark*. Os resultados são avaliados antes e após tributos, mantendo-se o processo de conciliação mensal com as posições e riscos assumidos pelas áreas de negócios. O IBBAInt utiliza custo overnight de referência de cada moeda para calcular o custo de carregamento das posições (*cost-of-carry*);
- Perda Máxima (Stop Loss): prejuízo máximo, medido pelos critérios do Mapa de Resultados, que um operador, uma sub-mesa ou a Mesa Proprietária pode atingir. Se o limite for atingido, as posições são revertidas e os demais limites ficam temporariamente suspensos;
- A Área de Controlo de Risco deve alinhar, para fins de uniformização, as suas metodologias de cálculo das medidas de avaliação de risco às que são utilizadas pela Área de Controlo de Risco de Mercado e Liquidez do Itaú Unibanco, à qual eventuais excepções deverão ser comunicadas, para deliberação.

#### d) Backtesting

A Área de Controlo de Risco deve manter procedimentos regulares, no mínimo trimestrais, de *backtest* para aferir a qualidade de seus modelos de risco. A análise documenta as excepções relativas às perdas esperadas, informando a extensão e a justificativa das mesmas. Os principais programas utilizados são:

- *Backtest* de VaR estatístico de um dia para os principais factores de risco, com dados dos últimos 12 meses, utilizando o intervalo de confiança de 99%;

Estes modelos são homologados e validados por equipas independentes do Itaú Unibanco.

Abaixo são descritos em detalhe os modelos de avaliação, incluindo a indicação das **metodologias e dos pressupostos utilizados**:

##### a) VaR Stress

- É uma técnica de simulação para avaliação do comportamento dos instrumentos financeiros de uma carteira quando diversos factores financeiros são levados a situações extremas de mercado, baseadas em cenários passados ou hipóteses projectadas.
- O VaR Stress é aplicado, por factor de risco, para o pior cenário e para a pior combinação de cenários.
- Os cenários são definidos pelo Comité de Cenários do Itaú Unibanco.

##### b) Alerta de Stop-Loss

- É o prejuízo potencial máximo em cenários optimista ou pessimista. Resulta da soma do resultado acumulado no período com o risco medido pelo VaR Stress (Cenário Optimista e Cenário Pessimista).

##### c) Value-at-Risk Paramétrico

- É uma medida estatística que calcula a perda económica potencial máxima esperada em condições normais de mercado, considerando horizonte de tempo e intervalo de confiança definidos. O modelo deve ser desenvolvido de modo a capturar todos os riscos a que o banco está exposto, tanto nos instrumentos operados como nas estratégias adoptadas.
- Pressupostos e parâmetros de base para cálculo da matriz de volatilidades e correlações:
  - Histórico de Informação para cálculo das volatilidades e correlações de 1 ano actualizado diariamente.

- Modelo de estimativa de volatilidade: Exponentially Weighted Moving Average (EWMA) com Decay Factor de 0,94.
- Para curvas de taxa de juro é utilizado o histórico do retorno do Discount Factor.
- Distribuição dos retornos com média zero.
- Pressupostos e parâmetros de base para cálculo do VaR
  - Intervalo de Confiança: 99% ⇔ Risk Level:1%
  - Holding Period: 1 dia
  - Cash Flow Mapping: Duration Equivalence
  - RiskMetrics Floating Rate Assumption
  - Risk Effects for Options: Gamma Effect, Veja Effect, Theta Effect, Rho-Phi Effect
- O modelo considera o efeito da concentração ou diversificação das posições em carteira para cada área gestora de negócio.

#### d) Basis Point Value (DV01)

- É uma medida de sensibilidade do resultado face a uma variação de um ponto base nas taxas de juro. O modelo de avaliação do risco em termos de valor económico e contábil de mudanças de taxas de juro é construído a partir desta medida de sensibilidade e permite estimar o efeito no resultado de uma mudança nas taxas de juro.
- Pressupostos e parâmetros de base para cálculo do Basis Point Value (DV01)
  - Curve Configuration: 1 basis point down
  - Shift Scenario Type: Single
  - Rate Shift Method: Shocks & Interpol. Missing Pts
  - Shift Applied to: Market Rates
  - NPV Computed From: Today
  - NDF Sensitivity: Arbitrage FX-MM
  - Call/Put Bond Pricing: Dominant Risk
  - IR Model: BDT Sh. Term IR No. Of Loops: 400 bps
  - Sensitive Type: Inflation Indexed
  - Fixing Today
  - Use Implied Volatility
  - Include Convexity Bias

Instrumento essencial para reduzir o risco é limitá-lo razoavelmente (considerando a relação entre o limite e o resultado e capital da instituição), monitorizando permanentemente o consumo dos limites e instituindo procedimentos de comunicação de eventuais incumprimentos de limites e acções para o seu reenquadramento.

Neste sentido, são resumidos abaixo os **limites** em vigor para exposição ao risco de mercado:

#### a) Limites Superiores

- São definidos ao nível do Conglomerado pela Comissão Superior de Tesouraria Institucional (CSTI) do Itaú Unibanco, de modo a assegurar, em base consolidada, o respeito a um nível máximo de exposição a "riscos de mercado" (taxas de juros, câmbio, acções etc.);

- O controle diário dos limites superiores é de responsabilidade da Área de Controlo de Risco e o monitoramento e o reporte às Comissões Superiores é de responsabilidade da Área de Controlo de Risco de Mercado e Liquidez do Itaú Unibanco;
- Quaisquer alterações metodológicas que impactem a medição dos parâmetros dos limites superiores devem ser previamente validadas pela Área de Controlo de Risco de Mercado e Liquidez do Itaú Unibanco e aprovadas pela CSTI, da qual são membros administradores do Grupo Itaúsa Europa.

#### b) Limites Internos

- Os limites internos destinam-se a manter as exposições ao risco em patamares compatíveis com a capacidade de geração de resultados e absorção de perdas da área de negócio, segundo estratégias locais específicas;
- Compete ao CARF definir os limites internos, os quais serão necessariamente compatíveis com os limites superiores;
- Compete à Área de Controlo de Risco zelar pela adequação e cumprimento dos Limites Internos.

#### c) Limites para *Trading Book*

- São os limites criados com a finalidade de controlar riscos de curto prazo, consistindo em valores máximos de exposição a um determinado índice, valor referência ou factor de risco, tais como, limites de perda potencial (VaR Stress e VaR Paramétrico) e limite de perda efectiva (Stop Loss e Alerta de Stop Loss).

#### d) Limites para *Banking Book*

- São os limites criados com a finalidade de controlar riscos de estratégias de médio e longo prazo, relacionados com as mudanças estruturais de mercado e seu impacto na carteira. Podem ser definidos com base em Exposição ao Risco (VaR Stress e VaR Paramétrico) e Exposição Contábil (simulação dos resultados contábeis em cenários de stress - aplicação de choque no cenário de taxa de juros para observar a variação na receita líquida contábil e aplicação de choque no cenário de taxa de juros para observar o impacto desta no valor económico da instituição).

Os limites de cada área de negócio são avaliados, monitorizados e controlados de forma segregada e com periodicidade diária. O controlo de risco de mercado é amparado por um sistema de informação que captura dados relevantes no sistema de *front-office* e de risco (*Kondor+* da *Thomson Reuters*) e os disponibiliza num ambiente de *Datawarehouse* (DW).

### III. Risco operacional

Identifica-se como risco operacional “o risco de perdas resultantes da inadequação ou deficiência de procedimentos, do pessoal ou dos sistemas internos ou de acontecimentos externos, incluindo os riscos jurídicos” (cf. Artigo 2º, al. g) do Decreto-Lei n.º 104/2007 de 3 de Abril).

Nas suas várias componentes – risco de pré-transacção, risco de processamento e risco de liquidação, risco de informação de gestão, risco de recursos humanos e risco de inoperacionalidade das infra-estruturas físicas, o risco operacional do Grupo Itáusa Europa é considerado moderado, o que significa avaliar como não significativa a ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital devido a falhas de natureza operacional.

A gestão do risco operacional é efectuada através da aplicação de um conjunto de processos que visam a assegurar uma mensuração padronizada das perdas associadas a eventos de risco operacional, daí resultando a identificação dos principais focos de risco, a sua monitorização e a determinação de acções dirigidas à sua mitigação.

O sistema de gestão do risco operacional tem duas vertentes: a vertente quantitativa e a vertente qualitativa.

O IBBAInt dispõe de uma função independente de medição e gestão consolidada do risco operacional incorrido pelo Grupo Itáusa Europa – Quantificação do Risco Operacional, inserida na Área de Controlo de Risco –, a qual é responsável pela concepção e implementação, conforme directrizes estabelecidas pela Administração, do sistema de reporte e da metodologia de medição subjacente, bem como pelo desenvolvimento de políticas e procedimentos voltados para a gestão deste risco.

Compete à Área de Controlo de Risco proceder à consolidação mensal das perdas decorrentes de risco operacional, reportando-as, ao nível do Grupo Itáusa Europa, à  *Holding* e ao Órgão de Administração do IBBAInt.

A Área de Controlo de Risco é ainda responsável por analisar estas perdas, propondo medidas de redução à exposição do Grupo a este risco, e por propor indicadores de risco (*Key Risk Indicators* (KRI's)) e metodologias para a sua melhor identificação, acompanhamento e controlo.

A Área de Controlos Internos, *Compliance* e Risco Operacional (ACICRO) actua na vertente qualitativa da gestão deste risco, mediante, nomeadamente, a (i) inventariação dos produtos e processos e dos riscos operacionais subjacentes; (ii) gestão da base de dados de falhas operacionais (OY), recolhendo e introduzindo neste sistema os eventos de risco operacional reportados pelas diversas áreas do IBBAInt, e seleccionando, conforme a sua relevância, os eventos que deverão ser submetidos à análise casuística do Comité de Controlos Internos, *Compliance* e Risco Operacional; (iii) elaboração/revisão do plano de continuidade de negócios; e a (iv) elaboração/revisão do plano de contingência de recursos humanos.

As técnicas utilizadas para redução do risco operacional são, portanto, focadas no aprimoramento dos sistemas informáticos, no reforço da cultura de controlos interno, na segregação de funções e na implementação de planos de contingência (planos de continuidade de negócios) testados e actualizados regularmente ou sempre que surjam significativas alterações nas infra-estruturas de sistemas que suportam os negócios.

O Plano de Continuidade de Negócios do Banco é composto por: Plano de Recuperação de Desastres, que inclui o Plano de Contingência de Local de Trabalho; BIA-Business Impact Analysis; Plano de Continuidade de Processos de Negócio; e Plano de Emergência (que inclui o Plano de Contingência de Pessoas e a Gestão de Crises).

O Plano de Recuperação de Desastre consiste na utilização de instalações alternativas disponibilizadas pela IBM em Lisboa, Porto ou Madrid, para onde são deslocados os utilizadores chave de cada área em caso de desastre que impeça a utilização das instalações do Banco.

Nestas instalações são também activados os sistemas considerados críticos para a actividade através dos dados espelhados em *real-time* nos servidores de *Backup* localizados nas instalações do Porto da IBM. Este plano é testado anualmente com a recuperação de todos os sistemas considerados críticos para a actividade do Banco, sendo o resultado do teste objecto de um relatório específico. Os últimos testes do Plano de Recuperação de Desastres apresentaram resultados positivos. De realçar que as unidades de *private banking* abrangidas pelo ICAAP possuem planos análogos, igualmente sujeitos a testes de auditoria regulares.

O Banco possui ainda uma norma interna que detalha os procedimentos do plano de continuidade de negócios.

Existe um plano de substituição formalizado para substituição de pessoas, elaborado em conformidade com a orientação clara da Comissão Executiva de que os *heads* de área e o seu 2º responsável nunca se devem ausentar do Banco na mesma data, de forma a que na ausência de um *head* de área, o 2º responsável assume a liderança.

O principal indicador da avaliação qualitativa do risco operacional é fornecido pelo Sistema OY, que constitui um sistema de registo de falhas operacionais. A área afectada informa a área de Controlos Internos, *Compliance* e Risco Operacional a falha verificada e a razão da mesma. Aquelas falhas que, segundo análise da Área de Controlos Internos, *Compliance* e Risco Operacional, se confirmarem como de natureza operacional são incluídas no Sistema OY e reportadas mensalmente à Administração, no Comité de Controlos Internos, *Compliance* e Risco Operacional. Os planos de melhoria ou controlos adicionais a instituir são discutidos mensalmente nas reuniões do referido comité.

Ademais, o processo já acima referido de mapeamento do fluxo operacional das principais actividades de cada área (e das interligações entre áreas diversas) dá origem a uma matriz de risco e controlos para cada ameaça, avaliada segundo o seu nível de risco intrínseco e líquido, em consonância com a metodologia do Banco de Portugal (Modelo de Avaliação de Riscos).

Em síntese, a não comprovada materialidade deste tipo de risco baseia-se nos seguintes factos:

- Estão definidos processos padronizados de análise prévia e de aprovação de operações, o que permite processar um elevado volume de operações com diferentes níveis de complexidade. As perdas operacionais registadas por falhas operacionais não são materialmente relevantes;
- As liquidações são realizadas em plataformas automáticas (SITEME, TARGET2, CLEARSTREAM e SWIFT, TEIS), sendo que a grande maioria dos contratos são standard (ISMA, ISDA, Swift Confirmation);
- Os recursos humanos têm vindo a ser adequados à natureza e à dimensão das operações realizadas. O aumento do volume e da complexidade da actividade tem sido acompanhado pelo crescimento quantitativo e qualitativo dos recursos humanos, quer pela contratação quer pela via da formação. Importa salientar que o Comité de Recursos Humanos, suportado por uma consultoria externa, tem definido categorias, bandas salariais e incentivos adequados às melhores práticas de mercado, bem como um processo de avaliação da prestação dos colaboradores e da sua motivação;

As perdas financeiras associadas a eventos de risco operacional têm se mantido num patamar reduzido.

#### IV. Risco de Liquidez

“... a liquidez da instituição ou grupo será avaliada relativamente à adequação da posição actual e esperada e à qualidade da respectiva gestão. A análise da posição de liquidez visará avaliar se a entidade dispõe de fundos líquidos para cumprir as suas obrigações financeiras à medida que as mesmas se vencem e se tal é efectuado em condições razoáveis. O risco de liquidez, enquanto probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital decorrente da incapacidade da entidade cumprir tais obrigações, é, assim, considerado no âmbito da avaliação desta categoria.”

O Grupo adopta como política a manutenção de um índice de liquidez confortavelmente elevado. A metodologia utilizada para o cálculo deste índice reflecte este compromisso, na medida em que apenas a Caixa, as Disponibilidades e as Aplicações em Instituições de Crédito (deduzidas dos depósitos com natureza de caução) e as Obrigações do Tesouro da UE (deduzidas do montante dado como penhor ou garantia em acordos de recompra – *repos*) são consideradas como activos líquidos para tal efeito. O Índice de Liquidez é, portanto, o resultado do quociente entre este conjunto de activos considerados líquidos e o total de activo consolidado. Em Dezembro de 2010, tais activos representavam 36,0% dos activos totais – um índice que, atendendo à conjuntura de contracção geral da liquidez, é demonstrativo do conservadorismo do Grupo em matéria de gestão da liquidez.

Além disso, o risco de descasamento de maturidades entre activos e passivos é acompanhado numa base permanente, avaliando-se a estabilidade do seu comportamento e a compatibilidade entre os prazos de vencimento, além de se manter um nível adequadamente diversificado de fontes de financiamento que permita fácil acesso ao mercado. A gestão do risco de liquidez é amparada por um sistema de informação que captura dados relevantes no sistema de *front-office* e de risco (*Kondor+* da *Thomson Reuters*) e os disponibiliza num ambiente de *Datawarehouse* (DW).

Finalmente, assinale-se que, perante uma situação de crise de liquidez, a gestão da actividade é assegurada por meio da execução de um Plano de Contingência devidamente documentado, que contempla estratégias alternativas de captação de recursos, ou não renovação de activos, adequadas para lidar com quaisquer eventos que causem quedas relevantes do nível de liquidez. O objectivo é administrar as necessidades de financiamento e manter fontes diversas de *funding*, inclusive linhas comprometidas à disposição do Grupo, que possam ajudar a evitar rupturas e a manter o plano de sobrevivência de estratégia de negócios.

Compete ao CARF desencadear a execução do Plano de Contingência, em conformidade com os parâmetros nele definidos, fixando as responsabilidades de cada área de negócio implicada.

Neste contexto, o Grupo considera que o risco de liquidez a que está ou pode estar sujeito é reduzido, pelo que não aloca capital específico para esta categoria de risco.

## V. Riscos não-financeiros

Em relação aos chamados “riscos não-financeiros” (estratégia, sistemas de informação, reputação e *compliance*), o Grupo tem procurado acompanhar atentamente os desenvolvimentos relativamente à adopção por grupos financeiros congéneres de metodologias de quantificação destes riscos que, dada a sua natureza não financeira, são dificilmente mensuráveis em termos quantitativos.

Os resultados da prospecção feita até ao momento apontam para o acerto da solução que vem sendo adoptada desde 2008 pelo Grupo, qual seja, o estabelecimento de um excedente de capital (abordagem *add-on*), ou um *buffer* estratégico, com vistas a prover tais riscos de uma cobertura adequada ao seu grau de materialidade, sendo este avaliado com suporte em análises qualitativas.

Neste contexto, o Grupo tem mantido um processo permanente de avaliação da probabilidade de ocorrência de perdas e da respectiva magnitude destes riscos, o qual é suportado por uma análise qualitativa que se considera adequada à natureza, dimensão e complexidade das suas actividades e do contexto em que são desenvolvidas.

Com efeito, a estrutura de governo interno subjacente ao processo de gestão de riscos do Grupo contempla Comitês Especializados (o Comité de Ética, o Comité de Sistemas, o Comité de Direcção, o Comité de Controlos Internos, *Compliance* e Risco Operacional) que se ocupam da gestão e controlo de riscos que, pela sua natureza, tal como ocorre com os riscos de “*compliance*”, sistemas de informação, de estratégia e de reputação, ainda não dispõem de metodologias fiáveis que assegurem a sua quantificação. No que se refere a tais riscos, especial ênfase é dada aos seus controlos específicos como forma de os mitigar.

Tais riscos, portanto, são devidamente abrangidos pelo processo de gestão de risco implementado no Grupo, estando portanto sujeitos à identificação, acompanhamento, avaliação (qualitativa) e controlo. Por esta razão, produtos ou actividades que impliquem novos factores de risco (quer financeiros, quer não-financeiros) estão sujeitos à aprovação prévia da Comissão Executiva do Conselho de Administração do Banco após parecer do Comité de Produtos.

Desta forma, com base em uma análise fundamentada e que envolve directamente a Administração do Grupo, considera-se que tais riscos estão adequadamente cobertos pelo *buffer* de capital fixado em política interna.

### Anexo III – Adequação de Capitais

#### Informação Qualitativa

Em Dezembro de 2010, os capitais próprios consolidados do Grupo ascendiam a 688 milhões de euros e os interesses minoritários, apresentavam um valor residual de apenas 57 milhares de euros, que correspondem essencialmente a interesses minoritário da participação no Banco Itaú Europa Luxembourg, S.A..

A 31 de Dezembro de 2010, o capital social da Itaúsa Europa ascendia a 407.390 milhares de euros (31 de Dezembro de 2009: 407.390 milhares de euros) milhares, integralmente subscrito e realizado, e era representado por 2 quotas detidas pela Itaúsa Export S.A. (subsidiária integral do Itaú Unibanco, S.A.) e pelo Itaú Unibanco, S.A. (subsidiária integral do Itaú Unibanco Holding, S.A.). O detalhe por quota é analisado como segue:

Empresa	Valor quota	% participação
Itaúsa Export, S.A.	357.944	87,86%
Itaú Unibanco, S.A.	49.446	12,14%

Os Requisitos de Fundos Próprios Regulamentares apresentaram um aumento de 41,8 milhões de euros para 271,5 milhões de euros. Este aumento deveu-se essencialmente ao aumento dos requisitos para risco de crédito (38,0 milhões de euros), verificando-se adicionalmente um aumento de 1,9 milhões de euros para riscos e mercado e 1,9 milhões de euros para risco operacional.

O grande aumento deveu-se a um aumento dos activos do banco, essencialmente de aplicações de mercado monetário e crédito a clientes, que aumentaram cerca de 400 milhões de euros cada, bem como de um aumento de compromissos de concessão de crédito que aumentaram cerca de 500 milhões de euros.

A variação dos requisitos para risco operacional deveu-se ao aumento do produto bancário, essencialmente margem financeira e comissões líquidas.

Os requisitos para risco de mercado apresentaram um aumento de 1,9 milhões de euros para 8,2 milhões de euros, resultante de risco geral atribuído essencialmente a instrumentos derivados de taxa de juro.

De notar ainda que o rácio dos activos ponderados pelo risco sobre o total de activos e exposições extrapatrimoniais manteve os níveis de cerca de 50%, em linha com os últimos anos, o que é bastante demonstrativo da qualidade dos riscos detidos pelo Grupo, alinhada com a sua estratégia conservadora de gestão de risco.

Em Dezembro de 2010, procedeu-se a uma reorganização interna das participações detidas pelo Conglomerado Itaú Unibanco na IPI – Itaúsa Portugal Investimentos, SGPS, Lda. (“IPI”), holding que controla a participação do Grupo em 18,873% do capital do Banco BPI. Até então, a IPI era detida maioritariamente pelo IBBAInt (51%) e por outra entidade controlada pelo Itaú Unibanco (49%). Mediante a alienação de 2% da sua quota na IPI à outra quotista, a participação do Conglomerado Itaú Unibanco no Banco BPI manteve-se inalterada, mas ao nível da IPI inverteram-se as participações, passando o IBBAInt a deter 49% da IPI face aos 51% da outra quotista. Esta reorganização teve um impacto negativo nos fundos próprios de base que foi compensado por uma redução do montante de deduções a fundos próprios que passou a ser de apenas de 158 milhões de euros (266 milhões de euros a 31 de Dezembro de 2009).

Como consequência da alteração acima referida e da inclusão do resultado do exercício de 2010, verificou-se um aumento dos fundos próprios elegíveis de cerca de 25 milhões de euros, o que em conjunto com o aumento de requisitos de fundos próprios, o rácio de adequação de fundos próprios passou de 17,1% para 15,2%, estando ainda assim em níveis bastante acima do que é legalmente exigido.

A 31 de Dezembro de 2010, os fundos próprios tinham como elementos principais as seguintes rubricas e componentes:

- Capital realizado – composto pelo capital social da Itaúsa Europa integralmente subscrito e realizado;
- Prémios de emissão – referente ao facto de aquando do aumento de capital de 97,6 milhões de euros, na Itaúsa Europa, a Zux Cayman Company Limited ter entregue o montante de 152,7 milhões, sendo 97,6 milhões de euros para a entrada como nova sócia (que ficou a constituir uma nova quota de igual valor nominal) e 55,1 milhões de euros a título de prémio de emissão;
- Reservas – composto essencialmente pelo valor de reservas legais e outras reservas e resultados transitados
- Imobilizações incorpóreas / Activos intangíveis – composto essencialmente por valores resultantes das aquisições do BankBoston International (redenominado BIE International), do BankBoston trust Company Ltd (redenominado BIE Bank & Trust Bahamas, Ltd.) e do *portfolio* de clientes latino-americanos do ABN Amro, nas quais foram identificados e contabilizados, em conformidade com os respectivos PPA (*Purchase Price Allocation*), 64,0 milhões de euros de *goodwill* e activos intangíveis com um valor líquido, a 31 de Dezembro de 2010, de 37,3 milhões de euros.
- Fundos próprios complementares – compostos essencialmente por empréstimos subordinados;
- Deduções aos fundos próprios – esta rubrica é composta pelo valor de inscrição no balanço da participação de 49% na IPI – Itaúsa Portugal Investimentos, SGPS, Lda.

Tendo em conta o perfil de risco do Grupo e considerando que os principais riscos a que está ou poderá vir a estar sujeito são os contemplados pelo modelo oficial de cálculo dos requisitos mínimos de fundos próprios, a metodologia utilizada na avaliação do nível de capital interno adopta, em geral, os parâmetros estabelecidos pela regulamentação em vigor. Assim se justifica uma vez que tais parâmetros são fundamentalmente apropriados a situações em que, como avaliamos ser a do Grupo, consubstanciam um perfil de risco moderado, o que equivale a considerar que a probabilidade da ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital do Grupo em consequência dos riscos actuais e esperados não é significativa.

No que respeita ao risco de crédito, porém, e atendendo ao facto de se tratar, inequivocamente, do principal risco a que está sujeito o Grupo, é utilizado um modelo interno de cálculo de capital económico alocado (“CEA”) que é utilizado em complemento à metodologia de cálculo para os requisitos mínimos de fundos próprios.

Também em relação ao risco de mercado, o Grupo utiliza um modelo interno cálculo dos valores em risco em cenários de stress que são complementares à metodologia de cálculo utilizada para apurar os requisitos mínimos de fundos próprios.

Importa, por fim, sublinhar que em 2010 se manteve o histórico de inexistência de perdas relevantes por má gestão dos riscos inerentes à actividade do Grupo, o que se deve a um conjunto de factores directamente resultantes do modo como o negócio (riscos e capital associado) é gerido: uma orientação estratégica bem definida, que tem levado ao crescimento dos activos e da rentabilidade, e uma atitude conservadora face ao risco, evidenciada por índices de liquidez e solvabilidade que se mantiveram em um patamar confortável, mesmo num contexto económico mundial – e, em particular, europeu – bastante adverso.

## Informação Quantitativa/Modelos

O quadro seguinte apresenta a composição dos Fundos Próprios com referência a 31 de Dezembro de 2010 e 2009:

ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS - PARTE 1		
	31-12-2010	31-12-2009
<b>1. Fundos Próprios Totais para efeitos de solvabilidade (=Σ(1.1 a 1.5))</b>	<b>514.533</b>	<b>489.668</b>
<b>1.1. Fundos Próprios de base (=Σ(1.1.1 a 1.1.5))</b>	<b>561.292</b>	<b>658.067</b>
1.1.1. Capital elegível (=Σ(1.1.1.1 a 1.1.1.4))	462.468	407.390
1.1.1.1. Capital realizado	407.390	407.390
1.1.1.2. (-) Acções próprias	-	-
1.1.1.3. Prémios de emissão	55.078	-
1.1.1.4. Outros instrumentos equiparáveis a capital	-	-
1.1.2. Reservas e Resultados elegíveis (=Σ(1.1.2.1 a 1.1.2.5))	191.947	433.026
1.1.2.1. Reservas	152.499	248.394
1.1.2.2. Interesses minoritários elegíveis	57	189.065
1.1.2.3. Resultados do último exercício e resultados provisórios do exercício em curso	40.076	-
1.1.2.4. (-) Lucros líquidos resultantes da capitalização de receitas futuras provenientes de activos titularizados	-	-
1.1.2.5. Diferenças de reavaliação elegíveis para fundos próprios de base	(685)	(4.433)
1.1.3. Fundo para riscos bancários gerais	-	-
1.1.4. Outros elementos elegíveis para os fundos próprios de base (=1.1.4.1+1.1.4.2)	34.733	34.733
1.1.4.1. Impacto na transição para as NIC/NCA (impacto negativo)	-	-
1.1.4.2. Outros elementos elegíveis para os fundos próprios de base	34.733	34.733
1.1.5. (-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base (=Σ(1.1.5.1 a 1.1.5.3))	(127.856)	(217.082)
1.1.5.1. (-) Imobilizações incorpóreas/Activos intangíveis	(108.313)	(108.045)
1.1.5.2. (-) Excedente em relação aos limites de elegibilidade de instrumentos incluídos nos fundos próprios de base	-	-
1.1.5.3. (-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base	(19.543)	(109.037)
<b>1.2. Fundos Próprios complementares (=Σ(1.2.1 a 1.2.3))</b>	<b>111.365</b>	<b>97.865</b>
1.2.1. Fundos próprios complementares - <i>Upper Tier 2</i>	19.543	7.620
1.2.2. Fundos próprios complementares - <i>Lower Tier 2</i>	91.822	90.245
1.2.3. (-) Deduções aos fundos próprios complementares	-	-
<b>1.3. (-) Deduções aos fundos próprios de base e complementares</b>	<b>(158.124)</b>	<b>(266.264)</b>
1.3.a. Das quais: (-) Aos fundos próprios de base	(79.062)	(168.400)
1.3.b. Das quais: (-) Aos fundos próprios complementares	(79.062)	(97.864)
<b>1.4. Deduções aos fundos próprios totais</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>1.5. Fundos próprios suplementares totais disponíveis para cobertura de riscos de mercado</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>1.6. Por memória:</b>		
1.6.1. (+) Excesso / (-) Insuficiência de correcções de valor e de "provisões" nas posições ponderadas pelo risco através do método	-	-
1.6.1.1. Montante de provisões no método das Notações Internas	-	-
1.6.1.2. (-) Perdas esperadas determinadas pelo método das Notações Internas	-	-
1.6.2. Valor nominal dos empréstimos subordinados reconhecidos como elemento positivo dos fundos próprios	91.822	90.245
1.6.3. Requisito mínimo de capital social	10.000	10.000
1.6.4. Fundos próprios de referência para efeito dos limites relativos aos grandes riscos	514.533	489.668

Unidade: milhares de Euro

## Requisitos de Fundos Próprios

Para cálculo dos requisitos de Fundos Próprios de Crédito, o Grupo utiliza o Método Padrão tal como definido pelo Aviso do Banco de Portugal nº 5/2007, para cálculo dos requisitos para riscos de posição, riscos cambiais e riscos de mercadorias, o Grupo utiliza o Método Padrão tal como definido no Aviso do Banco de Portugal nº 8/2007, tendo optado por utilizar o Indicador Básico, tal como definido no Aviso do Banco de Portugal nº 9/2007, para cálculo dos requisitos para risco operacional.

O quadro seguinte resume os requisitos de fundos próprios em final de 2010 e 2009:

ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS - PARTE 2		
	31-12-2010	31-12-2009
<b>2. Requisitos de Fundos Próprios (=Σ(2.1 a 2.6))</b>	<b>271.504</b>	<b>229.739</b>
<b>2.1. Para risco de crédito, risco de crédito contraparte, risco de redução dos valores a receber e risco de entrega (=2.1.1+2.1.2)</b>	<b>245.036</b>	<b>207.030</b>
2.1.1. Método Padrão (=2.1.1.1+2.1.1.2)	245.036	207.030
2.1.1.1. Classes de risco no Método Padrão excluindo posições de titularização		206.870
2.1.1.1.1. Créditos ou créditos concedidos sobre administrações centrais ou bancos centrais	5.643	11.762
2.1.1.1.2. Créditos ou créditos concedidos sobre administrações regionais ou autoridades locais	-	-
2.1.1.1.3. Créditos ou créditos concedidos sobre organismos administrativos e empresas sem fins lucrativos	-	-
2.1.1.1.4. Créditos ou créditos concedidos sobre bancos multilaterais de desenvolvimento	-	-
2.1.1.1.5. Créditos ou créditos concedidos sobre organizações internacionais	-	-
2.1.1.1.6. Créditos ou créditos concedidos sobre instituições	41.261	33.947
2.1.1.1.7. Créditos ou créditos concedidos sobre empresas	151.516	121.539
2.1.1.1.8. Créditos ou créditos concedidos sobre carteira de retalho	-	-
2.1.1.1.9. Créditos ou créditos concedidos sobre posições garantidas por bens imóveis	960	826
2.1.1.1.10. Elementos vencidos	-	721
2.1.1.1.11. Elementos pertencentes a categorias regulamentares de risco elevado	-	-
2.1.1.1.12. Créditos sob a forma de obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o sector público	-	-
2.1.1.1.13. Créditos sob a forma de organismos de investimento colectivo (OIC)	-	-
2.1.1.1.14. Outros elementos	45.656	38.075
2.1.1.2. Posições de titularização no método padrão	-	160
2.1.2. Método das Notações internas (=Σ(2.1.2.1 a 2.1.2.5))	-	-
2.1.2.1. Quando não são utilizadas estimativas próprias de LGD e/ou de factores de conversão	-	-
2.1.2.1.1. Créditos ou créditos concedidos sobre administrações centrais ou bancos centrais	-	-
2.1.2.1.2. Créditos ou créditos concedidos sobre instituições	-	-
2.1.2.1.3. Créditos ou créditos concedidos sobre empresas	-	-
2.1.2.2. Quando são utilizadas as estimativas próprias de LGD e/ou de factores de conversão	-	-
2.1.2.2.1. Créditos ou créditos concedidos sobre administrações centrais ou bancos centrais	-	-
2.1.2.2.2. Créditos ou créditos concedidos sobre instituições	-	-
2.1.2.2.3. Créditos ou créditos concedidos sobre empresas	-	-
2.1.2.2.4. Créditos ou créditos concedidos sobre carteira de retalho	-	-
2.1.2.3. Créditos sobre acções	-	-
2.1.2.4. Posições de titularização	-	-
2.1.2.5. Outros activos que não sejam obrigações de crédito	-	-
<b>2.2. Risco de liquidação</b>	-	<b>2</b>
<b>2.3. Requisitos de fundos próprios para riscos de posição, riscos cambiais e riscos sobre mercadorias (=Σ(2.3.1 a 2.3.2))</b>	<b>8.189</b>	<b>6.328</b>
2.3.1. Método Padrão (=Σ(2.3.1.1 a 2.3.1.4))	8.189	6.328
2.3.1.1. Instrumentos de dívida	8.188	6.326
2.3.1.2. Títulos de capital	1	2
2.3.1.3. Riscos cambiais	-	-
<b>2.4. Requisitos de fundos próprios para risco operacional (=Σ(2.4.1 a 2.4.3))</b>	<b>18.279</b>	<b>16.379</b>
2.4.1. Método do indicador Básico	18.279	16.379
2.4.1. Método <i>Standard</i>	-	-
2.4.1. Métodos de Mediação Avançada	-	-
<b>2.5. Requisitos de fundos próprios – Despesas gerais fixas</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>2.6. Requisitos transitórios de fundos próprios e outros requisitos de fundos próprios</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Unidade: milhares de Euro

A conjugação de robustos níveis de Fundos Próprios elegíveis a uma atitude conservadora em relação à assunção de risco sempre norteou a actividade do Grupo, o que é evidenciado pela continuada manutenção de um rácio de solvabilidade bem superior aos 8% exigidos pelo Banco de Portugal.

O quadro seguinte ilustra a dimensão do excesso de fundos próprios elegíveis face aos limites regulamentares em vigor para os exercícios de 2010 e 2009:

ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS - PARTE 3		
	31-12-2010	31-12-2009
Excesso (+) / Insuficiência (-) de fundos próprios	243.029	259.929
Rácio de Solvabilidade (%)	15,2%	17,1%
Adequação de fundos próprios ao nível do conglomerado financeiro		

Unidade: milhares de Euro

## Anexo IV – Risco de Crédito de Contraparte

### Informação Qualitativa

No que se refere às exposições sujeitas a risco de crédito de contraparte, o Grupo aloca o seu capital de acordo com as normas do Banco de Portugal, nomeadamente o Anexo V do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2007.

Tal como referido no Anexo II *supra* a propósito do Risco de Crédito, o Grupo estabelece limites internos para o risco de crédito com as suas contrapartes. Nestes limites incluem-se também o risco de crédito de contraparte para as operações de derivados financeiros de balcão. O cálculo do consumo dos limites de crédito internos é realizado através de uma metodologia proprietária de cálculo de risco de crédito potencial (RCP) para operações de tais derivados. O RCP é uma medida importante para adequação dessas operações financeiras às políticas de gestão de Capital Económico Alocado da Instituição e na definição de limites de crédito junto às Contrapartes.

O RCP é interpretado como o nível potencial de exposição financeira a que uma operação pode alcançar no seu vencimento. É considerado nas operações realizadas pelo Banco cujos *payoffs* lhes sejam favoráveis (o Grupo está na ponta ganhadora). Assim, para aquelas operações cujos *payoffs* são favoráveis à Contraparte (o Banco está na ponta perdedora), o RCP é considerado nulo, pois o risco de crédito está na Contraparte dada a possibilidade de o Grupo não honrar o compromisso financeiro com esta. O Risco de Crédito (RC) total num dado instante de tempo para uma operação com derivados consiste na soma do seu Valor de Mercado (MtM) com o seu RCP. Algebricamente tem-se:

$$RC_t = MtM_t + RCP_{T-t}$$

Onde:

- $RC_t$  é o risco de crédito total da operação no instante observado, “t”;
- $MtM_t$  é o valor de mercado da operação no instante observado, “t”;
- $RCP_{T-t}$  é o risco de crédito potencial da operação para o prazo remanescente, entre o instante observado “t” e o vencimento da operação “T”.

O Grupo tem como política assinar contratos bilaterais (ISDA Master Agreement) que permitam a compensação (*netting*) dos valores de mercado com as suas contrapartes, razão pela qual os valores negativos são deduzidos ao valor em risco.

No que se refere à segurança jurídica das garantias, compete à Área Jurídica do Banco proceder à formalização jurídica de todas as operações financeiras, incluindo, portanto, as garantias e contragarantias. As garantias devem ser expressas e adequadamente documentadas. A Área Jurídica do Banco é integrada por profissionais com formação nas mais relevantes jurisdições tendo em conta o foco estratégico do Grupo: Portugal, Brasil e NY. Escritórios estrangeiros são sub-contratados, sob coordenação directa da Área Jurídica do Banco, conforme a necessidade.

No tocante à constituição de reservas de avaliação, esta é considerada um instrumento fundamental de gestão do risco de mercado. O Grupo procede à análise da necessidade de constituição de reservas de avaliação devido a acontecimentos de mercado e/ou a situações específicas do Banco geradoras de posições menos líquidas da carteira de negociação. Esta análise deve ter em consideração, entre outros, os seguintes factores: os prazos necessários para cobrir as posições e os seus riscos, a volatilidade e a média das diferenças dos preços de compra/venda, a disponibilidade das cotações de mercado (número e identidade dos *market makers*), a volatilidade e a média dos volumes negociados, as concentrações de mercado, o início e a maturidade das posições, o grau de utilização de modelos para avaliação das posições e o impacto de outros riscos intrínsecos aos modelos.

O Grupo procede à análise de imparidade da sua carteira de activos disponíveis para venda. Para tal, é efectuada uma análise periódica no sentido da identificação de potenciais situações de imparidade, utilizando como indicadores (i) para os títulos cotados, uma desvalorização continuada ou de valor significativo na sua cotação; e (ii) para títulos não cotados, a existência de um evento que tenha impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do activo financeiro, ou grupo de activos financeiros, que possa ser estimado com razoabilidade.

Em caso de evidência objectiva de imparidade, resultante de diminuição significativa e prolongada do justo valor do título ou de dificuldade financeira do emitente, a perda acumulada na reserva de reavaliação de justo valor é removida do capital próprio e reconhecida em resultados. Se num período subsequente o montante da perda de imparidade

diminuir, a perda de imparidade anteriormente reconhecida é revertida por contrapartida de resultados do exercício até à reposição do custo de aquisição se o aumento for objectivamente relacionado com um evento ocorrido após o reconhecimento da perda de imparidade, excepto no que se refere a acções ou outros instrumentos de capital, caso em que a recuperação de valor é reconhecida na rubrica de reservas de reavaliação de justo valor.

Para efeitos de cálculo dos requisitos de fundos próprios para o risco de crédito de contraparte, o Grupo utiliza o método de Avaliação ao Preço de Mercado tal como indicado na parte 3 do Anexo V do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2007. De forma resumida, este método consiste na soma do custo de substituição (quando positivo) com o valor potencial futuro das posições em risco de crédito, o qual é obtido através da multiplicação do valor nominal principal dos contratos pelas percentagens regulamentares indicadas pelo Aviso anteriormente indicado.

### Informação Quantitativa/Modelos

O quadro seguinte ilustra o montante das posições ponderadas pelo risco de acordo com a metodologia anteriormente descrita para os exercícios de 2010 e 2009:

RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE (MÉTODO PADRÃO)					
	Posição em risco original	Técnicas de redução do risco de crédito com efeito de substituição na posição em risco original líquida (a)	Valor da posição em risco totalmente ajustado	Montante da posição ponderada pelo risco	
				31-12-2010	31-12-2009
				4	5
	1	2	3	4	5
Operações de recompra, contracção /concessão de empréstimos de valores mobiliários ou de mercadorias, operações de liquidação longa e operações de empréstimo com imposição de margem	-	-	-	-	-
Instrumentos derivados	134.683	-	134.683	88.316	84.398
Compensação contratual multiproducto	-	-	-	-	-

(a) Efeito de substituição na posição em risco, corepondente ao líquido entre "saídas" e "entradas".

Unidade: milhares de Euro  
Data de referência: 31/12/2010

As informações referentes a coberturas efectuadas com derivados de crédito no final dos exercícios de 2010 e 2009 são apresentadas no quadro seguinte:

COBERTURAS COM DERIVADOS E CRÉDITO								
Classes de Risco (objecto de cobertura)	Posição em risco original (objecto de cobertura) (a)		Montante coberto por Derivados de Crédito					
	31-12-2010	31-12-2009	CDS <sup>1</sup>	TRS <sup>2</sup>	CLN <sup>3</sup>	Outros	Total	Total
							31-12-2010	31-12-2009
	1	2	3	4	5	6	7=3+4+5+6	8
Classe de Risco I	10.852	-	-	-	10.660	-	10.660	-
Classe de Risco VI	21.055	-	-	-	21.055	-	21.055	-
Classe de Risco VII	80.786	-	75	-	80.711	-	80.786	-

(a) Posição em risco líquida de correcções de valor e provisões, se aplicado o método Padrão

<sup>1</sup> CDS: Credit Default Swaps - Swaps de risco de incumprimento.  
<sup>2</sup> TRS: Total Return Swaps - Swaps de retorno total  
<sup>3</sup> CLN: Credit Linked Notes - Títulos de dívida indexados a crédito.

Unidade: milhares de Euro  
Data de referência: 31/12/2010

As posições longas e curtas relativas a derivados de crédito detidas pelo Grupo no final dos exercícios de 2010 e 2009 são apresentadas no quadro abaixo:

INSTRUMENTOS DERIVADOS E CRÉDITO				
Operações relativas a derivados de crédito	Posições longas		Posições curtas	
	31-12-2010	31-12-2009	31-12-2010	31-12-2009
<b>I. Carteira de Crédito (totais)</b>				
a) Swaps de risco de incumprimento (credit default swaps)	14.075	-	112.693	67.570
b) Swaps de retorno total (total return swaps)	-	-	-	-
c) Títulos de dívida indexados a crédito (credit linked notes)	113.261	68.056	834	1.010
d) Outros derivados de crédito	-	-	-	-
<b>II. Actividades de Intermediação (totais)</b>				
a) Swaps de risco de incumprimento (credit default swaps)	-	-	-	-
b) Swaps de retorno total (total return swaps)	-	-	-	-
c) Títulos de dívida indexados a crédito (credit linked notes)	-	-	-	-
d) Outros derivados de crédito	-	-	-	-

Posições Longas - Valor teórico da protecção adquirida.  
Posições Curtas - Valor teórico da protecção vendida.

Unidade: milhares de Euro

## Anexo V-A – Risco de Crédito – Aspectos Gerais

### Informação Qualitativa

O risco de crédito é intrínseco à actividade bancária e é reconhecidamente o principal risco enfrentado pelos bancos. Define-se como risco de crédito a probabilidade de a instituição ser negativamente impactada devido à incapacidade de a contraparte cumprir os seus compromissos financeiros (incluindo a incapacidade advinda de restrições à transferência de pagamentos do exterior). Nesta medida, o risco de crédito está presente em todas as transacções (v.g. linhas de crédito, garantias, derivados etc.) que atribuem direitos efectivos, contingenciais ou potenciais ao Banco (credor) em face de uma contraparte (devedor).

O Grupo define como Crédito em Incumprimento o crédito cujo principal e/ou juros não foram liquidados na maturidade, desde que o período de mora seja inferior a 30 dias. O Crédito em Incumprimento é contabilizado em rubrica contabilística própria. Define-se como Crédito Vencido aquele cujo principal e/ou juros se encontram em mora há mais de 30 dias.

A conversão do Crédito em Incumprimento em Crédito Vencido determina a suspensão da contabilização dos juros em contas de proveitos relativamente ao capital registado em crédito vencido e a anulação dos juros contados a partir da última prestação de juros paga. Numa óptica individual, o provisionamento do crédito vencido é feito de forma progressiva, de acordo com os coeficientes mínimos de cobertura estabelecidos pelo Banco de Portugal (Aviso n.º 8/2003), que define um tratamento diferenciado de acordo com a finalidade do crédito, a natureza das garantias e a antiguidade do incumprimento.

Define-se como Crédito Objecto de Imparidade o crédito cuja qualidade apresenta deterioração objectiva passível de diminuir os *cash-flows* estimados para a operação, sendo que os procedimentos em termos de identificação de indícios de imparidade e da própria imparidade obedecem aos procedimentos de análise da carteira de crédito em geral, além dos procedimentos integrantes da respectiva política interna.

O tratamento contabilístico, no Grupo, para os casos de crédito objecto de imparidade é analisado como segue:

- A quantia escriturada no activo é reduzida através de uma conta de imparidade e o montante da perda é reconhecido em resultados do exercício.
- Se, num período posterior, o montante da perda por imparidade diminuir e essa diminuição estiver objectivamente relacionada com um evento ocorrido posteriormente ao reconhecimento da imparidade, o montante da perda por imparidade anteriormente registado é revertido através de ajustamento na conta de provisão. O montante da reversão é reconhecido em resultados.
- Os créditos a clientes que estejam sujeitos a uma análise colectiva de imparidade ou que sejam individualmente significativos, cujos termos tenham sido renegociados, deixam de ser considerados como vencidos e passam a ser tratados como novos créditos.

O movimento ocorrido, nos exercícios de 2010 e 2009, referente a imparidade em crédito a clientes é analisado como segue:

CORRECÇÕES DE VALOR E PROVISÕES		
Correcções de Valor e Provisões	31-12-2010	31-12-2009
<b>Saldo inicial</b>	<b>13.395</b>	<b>9.932</b>
Dotações	1.475	8.575
Utilizações	-	-
Reposições/Anulações	(3.106)	(5.112)
Outros ajustamentos:	-	-
- Ajustamentos por diferenças cambiais	-	-
- Transferências de provisões	-	-
- Combinações de actividades	-	-
- Aquisições e alienações de filiais	-	-
- Outros	-	-
<b>Saldo final</b>	<b>11.764</b>	<b>13.395</b>

Unidade: milhares de Euro

Quando um crédito não é recuperável, é abatido através da utilização da provisão por imparidade de crédito. Este abate só ocorre após terem sido tomadas todas as medidas consideradas necessárias para assegurar a recuperabilidade do crédito e o montante da perda ter sido adequadamente determinado.

Durante o ano de 2010 não foram efectuadas correcções de valor, nem se verificou a existência de montantes recuperados registados directamente na demonstração de resultados.

A política de gestão do risco de concentração do risco de crédito e as abordagens adoptadas na sua avaliação são descritas no Anexo II “Âmbito de Aplicação e Políticas de Gestão de Risco” deste documento, a propósito da descrição das políticas de gestão do risco de crédito, sendo que para análise de correlações entre as contrapartes são observados os seguintes critérios:

- a) a detenção, directa ou indirecta, de um percentual do capital votante capaz de assegurar o poder efectivo de dirigir as actividades sociais ou o funcionamento da entidade;
- b) a concessão de garantias em operações de financiamento (v.g. avais, fianças, garantias reais etc.), em especial, garantias cruzadas;
- c) a existência de operações financeiras significativas (v.g. financiamentos sob qualquer forma)
- d) a participação no Conselho de Administração ou órgão com atribuições equivalentes, quer directa quer indirecta, por meio dos poderes de indicar o Administrador;
- e) a existência de accionistas ou associados comuns;
- f) a existência de relações de parentesco ou de afinidade.

Na segmentação por tipo de sector é tida em conta a correlação entre os sectores bem como sua dependência face à sua posição na cadeia de valor (produção, distribuição).

#### Informação Quantitativa/Modelos

O Grupo utiliza o Método Padrão para avaliação do Risco de Crédito. Este método segmenta o risco incorrido pelo Grupo da seguinte forma:

- Classe I - Administrações centrais ou bancos centrais
- Classe II - Administrações regionais ou autoridades locais
- Classe III - Organismos administrativos e empresas sem fins lucrativos
- Classe IV - Bancos multilaterais de desenvolvimento
- Classe V - Organizações internacionais
- Classe VI - Instituições
- Classe VII - Empresas
- Classe VIII - Carteira de retalho
- Classe IX - Posições garantidas por bens imóveis
- Classe X - Elementos vencidos
- Classe XI - Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o sector público
- Classe XII - Posições em risco sobre organismos de investimento colectivo (OIC)
- Classe XIII - Outros elementos

A 31 de Dezembro de 2010 e 2009, a posição em risco original por classe regulamentar era a seguinte:

<b>POSIÇÕES EM RISCO</b>				
<b>Classes de Risco</b>	Posição em risco original		Posição em risco original (média ao longo do período)	
	31-12-2010	31-12-2009	31-12-2010	31-12-2009
Classe de Risco I	508.502	951.763	866.869	682.574
Classe de Risco IV	-	-	-	1.891
Classe de Risco VI	1.739.606	1.294.842	1.445.626	1.548.961
Classe de Risco VII	2.524.564	1.736.086	2.151.690	1.796.759
Classe de Risco IX	12.001	10.319	10.305	9.802
Classe de Risco X	-	9.017	8.204	9.511
Classe de Risco XIII	1.287.336	945.723	1.358.973	799.233
<b>TOTAL</b>	<b>6.072.009</b>	<b>4.947.750</b>	<b>5.841.666</b>	<b>4.848.731</b>

Unidade: milhares de Euro

Tal como descrito acima bem como no Anexo II “Âmbito de Aplicação e Políticas de Gestão de Risco”, o Grupo dá particular atenção à gestão da concentração do risco de crédito da sua carteira. No final dos exercícios de 2010 e 2009, a distribuição da posição em risco original por zona geográfica apresentava-se da seguinte forma:

<b>DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DAS POSIÇÕES EM RISCO</b> (em % da posição em risco original)								
<b>Classes de Risco</b>	União Europeia		América do Sul		América do Norte		Outros	
	31-12-2010	31-12-2009	31-12-2010	31-12-2009	31-12-2010	31-12-2009	31-12-2010	31-12-2009
Classe I	0,5%	2,4%	2,4%	3,2%	5,4%	11,7%	-	-
Classe VI	19,3%	17,7%	1,7%	2,8%	3,9%	2,1%	3,8%	0,3%
Classe VII	17,9%	12,0%	15,4%	17,2%	3,9%	2,2%	4,4%	2,8%
Classe IX	0,2%	0,2%	-	-	-	-	-	-
Classe X	-	0,2%	-	-	-	-	-	-
Classe XIII	-	0,2%	-	8,8%	-	0,7%	21,2%	15,5%
<b>% do total da posição em risco original</b>	<b>37,9%</b>	<b>32,7%</b>	<b>19,5%</b>	<b>32,0%</b>	<b>13,2%</b>	<b>16,7%</b>	<b>29,4%</b>	<b>18,6%</b>

O quadro abaixo apresenta o Modelo de Distribuição Sectorial das Posições em Risco por classe de risco, com referência a 31 de Dezembro de 2010 e 2009, tal como definido pelo Aviso do Banco de Portugal nº10/2007:

<b>DISTRIBUIÇÃO SECTORIAL DAS POSIÇÕES EM RISCO</b> (em % da posição em risco original)										
<b>Classes de Risco</b>	Financeiro		Indústria		Estado		Construção e imobiliário		Outros	
	31-12-2010	31-12-2009	31-12-2010	31-12-2009	31-12-2010	31-12-2009	31-12-2010	31-12-2009	31-12-2010	31-12-2009
Classe I	-	-	-	-	8,4%	17,3%	-	-	-	-
Classe VI	28,6%	23,0%	-	-	-	-	-	-	-	-
Classe VII	-	0,3%	28,4%	22,9%	-	-	1,3%	0,7%	11,9%	10,3%
Classe IX	-	-	-	-	-	-	-	-	0,2%	0,2%
Classe X	-	-	-	-	-	-	-	0,2%	-	-
Classe XIII	-	-	-	-	-	-	-	-	21,2%	25,1%
<b>% do total da posição em risco original</b>	<b>28,6%</b>	<b>23,3%</b>	<b>28,4%</b>	<b>22,9%</b>	<b>8,4%</b>	<b>17,3%</b>	<b>1,3%</b>	<b>0,9%</b>	<b>33,3%</b>	<b>35,6%</b>

No quadro seguinte é apresentado o perfil Prazo de Vencimento Residual da posição em risco original por classe regulamentar, com referência a 31 de Dezembro de 2010 e 2009:

PRAZO DE VENCIMENTO RESIDUAL (em % da posição em risco original)								
Classes de Risco	VR < 1 ano		1 ano < VR < 5 anos		5 anos < VR < 10 anos		VR > 10 anos	
	31-12-2010	31-12-2009	31-12-2010	31-12-2009	31-12-2010	31-12-2009	31-12-2010	31-12-2009
Classe I	8,2%	16,0%	0,2%	1,1%	-	0,2%	-	-
Classe VI	26,6%	21,5%	2,0%	0,8%	-	0,4%	-	0,4%
Classe VII	11,5%	6,6%	27,3%	21,9%	2,6%	1,8%	0,2%	4,0%
Classe IX	-	-	-	-	-	-	0,2%	0,2%
Classe X	-	-	-	0,2%	-	-	-	-
Classe XIII	10,7%	8,1%	5,9%	6,6%	-	-	4,6%	10,2%
% do total da posição em risco original	57,0%	52,2%	35,4%	30,6%	2,6%	2,4%	5,0%	14,8%

VR: Vencimento residual

O Grupo continua a apresentar reduzidos níveis de crédito em incumprimento, comparativamente à média do sector bancário. No exercício de 2010, o valor relativo da perda esperada (medida pelo modelo de imparidade) apresentou uma ligeira redução para cerca de 0,08% do *portfolio* (cerca de 0,21% do *portfolio* em 2009). A imparidade subjectiva diminuiu cerca de 57% para 1.884 milhares de euros, apesar do aumento de cerca de 400 milhões de euros da carteira de créditos a clientes.

Consequência de uma política rigorosa de selecção e gestão do risco de crédito, as posições em risco em incumprimento, no final de 2010, ascendiam a 9.017 milhares de euros – valor este que corresponde a uma operação de crédito ao exterior. Esta operação de crédito ao exterior tem como contraparte uma sociedade espanhola que se declarou em estado de insolvência (*concurso de acredores*), situação que foi homologada pelo Tribunal competente em Espanha e que se estende a certas entidades afiliadas da devedora e seus respectivos activos (localizados dentro e fora da Espanha). Embora o contrato preveja a constituição de garantias reais associadas, o Grupo optou por não as considerar devido à dificuldade na sua valorização e à incerteza jurídica quanto à sua válida e tempestiva constituição, tendo ainda decidido constituir a cobertura de 100% do risco total incorrido nesta transacção.

O valor do crédito vencido (Classe X) representa apenas 0,2% do total da posição em risco original, tal como verificado nos quadros anteriores. No quadro seguinte resume-se a posição de elementos vencidos de acordo com sector económico e zona geográfica para 31 de Dezembro de 2010 e 2009:

REPARTIÇÃO DAS POSIÇÕES EM RISCO VENCIDAS E OBJECTO DE IMPARIDADE							
		Posição em risco vencidas		Posições em risco objecto de imparidade		Correcções de valor e Provisões	
		31-12-2010	31-12-2009	31-12-2010	31-12-2009	31-12-2010	31-12-2009
<b>Total das posições:</b>							
Decomposição pelos principais Sectores Económicos:	Construção e imobiliário	9.017	9.017	9.017	9.017	9.017	9.017
Decomposição pelas principais Zonas Geográficas:	União Europeia	9.017	9.017	9.017	9.017	9.017	9.017

Unidade: milhares de Euro

## Anexo V-B – Risco de Crédito – Método Padrão

### Informação Qualitativa

Como já referido, o Grupo utiliza o Método Padrão para cálculo dos requisitos de fundos próprios para o risco de crédito. Para cálculo destes requisitos, o Grupo afecta aos elementos incluídos na carteira bancária as respectivas avaliações de risco relevantes tal como definido pelo Aviso do Banco de Portugal nº 5/2007. Para cálculo destes requisitos, é criada uma base de dados por operação, sendo que são identificados todos os emitentes e/ou emissões constantes da carteira bancária. De seguida, procede-se à obtenção dos *ratings* atribuídos pelas seguintes agências de notação externa: S&P; Moody's e Fitch Ratings. Posteriormente, procede-se à classificação do risco dos emitentes e/ou emissões pelos ponderadores estabelecidos para o cálculo das posições em risco de acordo com o Método Padrão.

### Informação Quantitativa/Modelos

O quadro seguinte apresenta o cálculo das posições em risco, de acordo com o Método Padrão, com referência a 31 de Dezembro de 2010 e 2009:

MÉTODO PADRÃO										
		Ponderadores de Risco							TOTAL	
		0%	10%	20%	50%	75%	100%	150%		Outros ponderadores
1. Posição em risco original por classe de risco:	Classe I	361.073	-	-	147.429	-	-	-	-	508.502
	Classe IV	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Classe VI	-	-	1.552.096	53.977	-	133.533	-	-	1.739.606
	Classe VII	-	-	-	273.722	-	2.122.474	128.369	-	2.524.565
	Classe IX	-	-	-	-	-	12.001	-	-	12.001
	Classe X	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Classe XII	209.986	-	-	-	-	1.077.350	-	-	1.287.336
<b>TOTAL posições em risco original:</b>		<b>571.059</b>	-	<b>1.552.096</b>	<b>475.126</b>	-	<b>3.345.358</b>	<b>128.369</b>	-	<b>6.072.010</b>
2. Posição em risco por classe de risco (base de incidência dos ponderadores):	Classe I	373.341	-	74	141.046	-	-	-	-	514.461
	Classe IV	414	-	-	-	-	-	-	-	414
	Classe VI	21.055	-	1.613.855	54.836	-	165.575	-	-	1.855.323
	Classe VII	82.378	-	2.501	219.095	-	1.728.316	38.391	-	2.070.681
	Classe IX	-	-	-	-	-	12.001	-	-	12.001
	Classe X	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Classe XII	515.694	-	-	-	-	570.705	-	-	1.086.399
<b>TOTAL posições em risco:</b>		<b>992.882</b>	-	<b>1.616.430</b>	<b>414.979</b>	-	<b>2.476.597</b>	<b>38.391</b>	-	<b>5.539.279</b>
<b>3. TOTAL posições ponderadas pelo risco (=Σ(2."X"ponderadores de risco))</b>				<b>323.286</b>	<b>207.490</b>		<b>2.476.597</b>	<b>57.587</b>		<b>3.054.959</b>
Posição em risco deduzida aos fundos próprios por classe de risco	Classe I									
	Classe IV									
	Classe VI									
	Classe VII									
	Classe IX									
	Classe X									
	Classe XII									
<b>TOTAL posições em risco deduzidas aos fundos próprios:</b>										

Unidade: milhares de Euro  
Data de referência: 31/12/2010

MÉTODO PADRÃO										
		Ponderadores de Risco							TOTAL	
		0%	10%	20%	50%	75%	100%	150%		Outros ponderadores
1. Posição em risco original por classe de risco:	Classe I	804.825	-	-	-	-	146.938	-	-	951.763
	Classe IV	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Classe VI	-	-	1.171.248	-	-	123.594	-	-	1.294.842
	Classe VII	-	-	-	191.554	-	1.311.558	232.974	-	1.736.086
	Classe IX	-	-	-	-	-	10.319	-	-	10.319
	Classe X	-	-	-	-	-	9.017	-	-	9.017
	Classe XII	57.202	-	-	-	-	888.521	-	-	945.723
<b>TOTAL posições em risco original:</b>		<b>862.027</b>	-	<b>1.171.248</b>	<b>191.554</b>	-	<b>2.489.947</b>	<b>232.974</b>	-	<b>4.947.750</b>
2. Posição em risco por classe de risco (base de incidência dos ponderadores):	Classe I	813.234	-	104	133	-	146.938	-	-	960.409
	Classe IV	673	-	-	-	-	-	-	-	673
	Classe VI	-	-	1.225.817	319	-	179.016	-	-	1.405.152
	Classe VII	69	-	8.241	143.409	-	1.311.867	98.476	-	1.562.062
	Classe IX	-	-	-	-	-	10.319	-	-	10.319
	Classe X	-	-	-	-	-	9.017	-	-	9.017
	Classe XII	317.426	-	-	-	-	475.941	-	-	793.367
<b>TOTAL posições em risco:</b>		<b>1.131.402</b>	-	<b>1.234.162</b>	<b>143.861</b>	-	<b>2.133.098</b>	<b>98.476</b>	-	<b>4.740.999</b>
<b>3. TOTAL posições ponderadas pelo risco (=Σ(2."X"ponderadores de risco))</b>				<b>246.832</b>	<b>71.931</b>		<b>2.133.098</b>	<b>147.714</b>		<b>2.599.575</b>
Posição em risco deduzida aos fundos próprios por classe de risco	Classe I									
	Classe IV									
	Classe VI									
	Classe VII									
	Classe IX									
	Classe X									
	Classe XII									
<b>TOTAL posições em risco deduzidas aos fundos próprios:</b>										

Unidade: milhares de Euro  
Data de referência: 31/12/2009

### **Anexo V-C –Risco de Crédito – Método das Notações Internas**

O Grupo utiliza o Método Padrão para cálculo dos requisitos de fundos próprios para cobertura do risco de crédito, não aplicando desta forma o Método das Notações Internas. Pelo exposto, este anexo não é aplicável.

## Anexo VI – Técnicas de Redução do Risco de Crédito

### Informação Qualitativa

O Grupo utiliza o método Simples sobre Cauções Financeiras tal como definido no Anexo VI do Aviso do Banco de Portugal nº5/2007 para redução de Risco de Crédito no processo de cálculo dos requisitos de Fundos Próprios, não utilizando para o cálculo destes requisitos a compensação entre elementos patrimoniais e extra-patrimoniais.

As técnicas de redução do risco de crédito utilizadas são aplicadas essencialmente à classe VII e classe XIII, de acordo com o descrito abaixo:

#### Classe VII

Esta classe inclui o segmento *corporate*, o qual atendendo à sua especificidade, toda a estratégia de cobertura de risco por garantias é definida ao nível da operação específica, não existindo procedimentos padrão para a sua cobertura. Na concessão de crédito, é definido, pela alçada competente, o nível de garantias adequado à operação, sendo a sua monitorização efectuada periodicamente pela área competente. Com relação a este segmento, entre os vários instrumentos utilizados como garantias, destacam-se, na prática do Grupo, os seguintes:

- Avais de entidades relacionadas ao mutuário, cuja análise é efectuada em conjunto com a análise do crédito;
- Penhor de acções de empresas cotadas, cujo acompanhamento é efectuado conforme contrato;
- *Stand-By Letter of Credit* de contrapartes com relacionamento com o Grupo, sendo neste caso analisada a contraparte para definição de limite, com revisão conforme política de crédito para contrapartes;
- Penhor de depósitos – nos próprios livros ou em livros de terceiros, sendo neste caso necessário ter limite de crédito para a contraparte depositária;

#### Classe XIII

Esta classe inclui o segmento de *Private Banking*, no qual os créditos, na sua generalidade, são cobertos por posições financeiras da carteira de clientes (essencialmente numerário, acções ou títulos de dívida), conforme definido na política de crédito específica, sendo estas coberturas monitorizadas diariamente para reposição de margem caso seja necessário. Para efeitos de redução do risco de crédito no âmbito do processo de cálculo dos requisitos de fundos próprios, apenas são consideradas elegíveis as cauções com suporte detalhado por operação em risco e com evidência da actualização do respectivo valor de mercado.

Adicionalmente, são também utilizados derivados de crédito como técnica de redução do risco de crédito. Esta técnica é utilizada efectuando a cobertura de *Credit Default Swaps* através de estruturas de *Credit Linked Notes* sobre os mesmos activos subjacentes, sendo utilizada para as diversas classes de risco, dependendo da classe a que respeita o activo subjacente. As contrapartes dos derivados de crédito são instituições financeiras e a monitorização das coberturas é efectuada periodicamente pela área competente garantido a qualidade das coberturas.

## Informação Quantitativa/Modelos

Os Quadros seguintes resumem para o final dos exercícios de 2010 e 2009 os montantes e as principais técnicas de redução do risco de crédito de acordo com o Método Padrão utilizadas pelo Grupo:

TÉCNICAS DE REDUÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO - MÉTODO PADRÃO									
	Posição em risco líquida	Técnicas de redução do risco de crédito com efeito de substituição na posição em risco líquida					Técnicas de redução do risco de crédito com efeito no montante da posição em risco: protecção real de crédito (a)		
		Protecção pessoal de crédito:		Protecção real de crédito			Efeito de substituição na posição em risco (líquido saída e entradas)	Ajustamento de volatilidade ao valor da posição em risco	Caução financeira: valor ajustado pela volatilidade e por qualquer desfasamento entre prazos de vencimento (Ovam) (-)
		Garantias	Derivados de crédito	Método simples: caucões financeiros	Outras formas de protecção real de crédito				
		1	2	3	4	5	6	7	8
<b>Total das posições:</b>									
Decomposição do total das posições por classe de risco:	Classe I	508.502	-	(9.924)	-	-	6.171	-	-
	Classe IV	-	-	-	-	-	414	-	-
	Classe VI	1.739.606	-	(21.055)	-	-	129.119	-	-
	Classe VII	2.524.564	(112.989)	(80.861)	(15.426)	-	(26.522)	-	-
	Classe IX	12.001	-	-	-	-	-	-	-
	Classe X	-	-	-	-	-	-	-	-
	Classe XIII	1.287.336	-	-	(435.670)	-	(109.182)	-	-

(a) Método Integral sobre caucões financeiros. Por montante da posição em risco entende-se a posição em risco líquida, após efeito de substituição.

Unidade: milhares de Euro  
Data de referência: 31/12/2010

TÉCNICAS DE REDUÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO - MÉTODO PADRÃO									
	Posição em risco líquida	Técnicas de redução do risco de crédito com efeito de substituição na posição em risco líquida					Técnicas de redução do risco de crédito com efeito no montante da posição em risco: protecção real de crédito (a)		
		Protecção pessoal de crédito:		Protecção real de crédito			Efeito de substituição na posição em risco (líquido saída e entradas)	Ajustamento de volatilidade ao valor da posição em risco	Caução financeira: valor ajustado pela volatilidade e por qualquer desfasamento entre prazos de vencimento (Ovam) (-)
		Garantias	Derivados de crédito	Método simples: caucões financeiros	Outras formas de protecção real de crédito				
		1	2	3	4	5	6	7	8
<b>Total das posições:</b>									
Decomposição do total das posições por classe de risco:	Classe I	951.763	-	-	-	-	9.738	-	-
	Classe IV	-	-	-	-	-	673	-	-
	Classe VI	1.294.842	-	-	-	-	115.795	-	-
	Classe VII	1.736.086	(134.619)	-	(1.834)	-	(44.608)	-	-
	Classe IX	10.319	-	-	-	-	-	-	-
	Classe X	9.017	-	-	-	-	-	-	-
	Classe XIII	945.723	-	-	(357.866)	-	(81.598)	-	-

(a) Método Integral sobre caucões financeiros. Por montante da posição em risco entende-se a posição em risco líquida, após efeito de substituição.

Unidade: milhares de Euro  
Data de referência: 31/12/2009

A análise de concentração dos valores de cobertura por tipo de instrumento, para o final dos exercícios de 2010 e 2009, é apresentada no quadro seguinte:

ANÁLISE DE CONCENTRAÇÃO - PROTECÇÃO PESSOAL E REAL DO CRÉDITO (MÉTODO PADRÃO)												
	Protecção pessoal de crédito				Protecção real de crédito						Outras formas de protecção real de crédito (a)	
	Garantias		Derivados de crédito		Caucões (financeiras) elegíveis		Outras caucões elegíveis		Valores a receber			
	31-12-2010	31-12-2009	31-12-2010	31-12-2009	31-12-2010	31-12-2009	31-12-2010	31-12-2009	31-12-2010	31-12-2009	31-12-2010	31-12-2009
<b>Total das posições objecto de cobertura:</b>												
Decomposição do total das posições por sector:	Energia	27.986	6.328	-	-	12.773	-	-	-	-	-	-
	Estado	-	-	9.924	-	6.171	9.738	-	-	-	-	-
	Financeiro	33.542	55.908	21.055	-	95.577	59.888	-	-	-	-	-
	Indústria	25.884	-	15.641	-	-	-	-	-	-	-	-
	Telecomunicações	10.609	2.969	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Outros	14.968	69.416	65.220	-	336.575	290.074	-	-	-	-	-

(a) Inclui valores de tratamento relativo a incumprimento simultâneo

Unidade: milhares de Euro

## **Anexo VII – Operações de Titularização**

Este anexo não é aplicável pelo facto de, nas datas de referência, o Grupo não ter estado envolvido em operações de titularização.

## Anexo VIII – Riscos de Posição, de Crédito de Contraparte e de Liquidação da Carteira de Negociação

### Informação Qualitativa

No que respeita à adequação dos fundos próprios para cobertura dos riscos de posição, de crédito de contraparte e de liquidação da carteira de negociação, o Grupo utiliza o Método Padrão tal como estabelecido no Anexo II e IV do Aviso do Banco de Portugal n.º 8/2007.

A carteira de negociação do grupo é constituída pelas posições em instrumentos financeiros estrategicamente detidas com a intenção de:

- revenda no curto prazo; e/ou
- obtenção de ganhos com a variação de preços ou de taxas a curto prazo, efectiva ou esperada; e/ou
- realização de arbitragem; e/ou
- protecção (*hedge*) de outros elementos da carteira de negociação.

As áreas de negociação autorizadas a deter carteira de negociação e as respectivas estratégias são:

- Área de Carteira Proprietária – responsável por executar estratégias para fins de negociação (*trading*) que visem à obtenção de resultados de curto prazo através da tomada de posições, respeitando os limites de risco de mercado aprovados pelo CARF, bem como os limites de crédito da contraparte;
- Área de Mercado de Capitais – responsável por executar estratégias que visem à obtenção de resultados de curto prazo através da realização de operações inerentes à actividade de mercado de capitais, em primário (*syndicate*) ou secundário, respeitando os limites de risco de mercado aprovados pelo CARF, bem como os limites de crédito da contraparte;
- Área de Tesouraria (*Flow Book*) – responsável por executar estratégias que visem à obtenção de resultados de curto prazo através da realização de operações destinadas a efectuar a cobertura das posições provenientes da mesa de clientes, tesouraria ou clientes grupo, gerindo o risco inerente a essas posições via mercado de futuros, respeitando os limites de risco de mercado aprovados pelo CARF, bem como os limites de crédito da contraparte.

Tendo em consideração as características da carteira de negociação e o facto de os requisitos de fundos próprios para a carteira de negociação serem, quase na sua totalidade, referentes a operações da área de tesouraria, o Grupo optou por analisar a carteira de negociação como um todo, não se procedendo desta forma à análise por subcarteira.

### Informação Quantitativa/Modelos

O quadro seguinte resume os Requisitos de Fundos Próprios para a Carteira de Negociação, com referência aos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2010 e 2009:

REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS (CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO)		
	31-12-2010	31-12-2009
<b>TOTAL Riscos da Carteira de Negociação (=Σ(1. a 3.))</b>	<b>15.254</b>	<b>13.082</b>
<b>1. Risco de Posição (1.1.+1.2.)</b>	<b>8.189</b>	<b>6.328</b>
1.1. Método Padrão sobre a Carteira de Negociação (=Σ[1.1.1. a 1.1.6.])	8.189	6.328
1.1.1. Instrumentos de Dívida	8.188	6.326
1.1.1.1. Risco Específico	-	-
1.1.1.2. Risco Geral	8.188	6.326
1.1.2. Títulos de Capital	1	2
1.1.2.1. Risco Específico	-	1
1.1.2.2. Risco Geral	1	1
1.1.3. Organismos de Investimento Colectivo (OIC):	-	-
1.1.4. Futuros e Opções negociados em bolsa:	-	-
1.1.5. Futuros e Opções do mercado de balcão – OTC:	-	-
1.1.6. Outros:	-	-
1.2. Método de Modelos Internos sobre a Carteira de Negociação	-	-
<b>2. Risco de Crédito de Contraparte (=Σ(2.1. a 2.3.))</b>	<b>7.065</b>	<b>6.752</b>
2.1. Vendas/compras com acordo de recompra/revenda, concessão/contratação de empréstimos de valores mobiliários ou de mercadorias, operações de empréstimo com imposição de margem e operações de liquidação longa	-	-
2.2. Instrumentos Derivados	7.065	6.752
2.3. Contratos de compensação multiprodutos	-	-
<b>3. Risco de Liquidação</b>	<b>-</b>	<b>2</b>

Unidade: milhares de Euro

## Anexo IX – Riscos Cambial e de Mercadorias das Carteiras Bancárias e de Negociação

### Informação Qualitativa

No que respeita ao cálculo dos requisitos mínimos de fundos próprios relativos aos riscos cambiais, o Grupo optou pela adopção do Método Padrão. Desta forma, os cálculos dos requisitos de fundos próprios relativos aos riscos cambiais estão a ser efectuados em conformidade com o disposto no Anexo V do Aviso do Banco de Portugal nº. 8/2007. No que se refere ao risco de mercadorias, o Grupo utiliza o método da escala de Prazos de Vencimento, sendo no entanto de ressaltar que no final do exercício não existia nenhuma posição em risco relativamente a mercadorias.

No que diz respeito ao risco cambial, apesar de o Grupo apresentar posições em risco cambial a 31 de Dezembro de 2010, estas apresentavam valores inferiores a 2% do total de fundos próprios elegíveis, não dando origem a requisitos mínimos de fundos próprios relativos a risco cambial.

### Informação Quantitativa/Modelos

Às datas de 31 de Dezembro de 2010 e 2009, os requisitos de Fundos Próprios relativos ao Risco Cambial, calculados de acordo com o Método Padrão, são apresentados no mapa abaixo:

REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS - RISCOS CAMBIAL E DE MERCADORIAS		
Riscos Cambial e de Mercadorias	Requisitos de Fundos Próprios	
	31-12-2010	31-12-2009
<b>1. Risco Cambial (=1.1.+1.2.)</b>	-	<b>2.607</b>
1.1. Método Padrão	-	2.607
1.2. Método dos Modelos Internos	-	-
<b>2. Risco de Mercadorias (=∑(2.1. a 2.2.))</b>	-	-
2.1. Método Padrão (=∑(2.1.1. a 2.1.4.))	-	-
2.1.1. Método da Escala de Prazos de Vencimento ou Método Simplificado	-	-
2.1.2. Futuros e Opções sobre mercadorias negociados em bolsa	-	-
2.1.3. Futuros e Opções sobre mercadorias do mercado de balcão - OTC	-	-
2.1.4. Outros	-	-
2.2. Método dos Modelos Internos	-	-

Unidade: milhares de Euro

## Anexo X – Posições em Risco sobre Acções da Carteira Bancária

### Informação Qualitativa

No que respeita às posições em risco sobre acções da carteira bancária, estas são adquiridas com o objectivo de poder beneficiar da evolução positiva da cotação destes títulos constituindo-se como instrumento de investimento de médio prazo. Estas posições são registadas contabilisticamente pelo seu valor de mercado, com as variações de justo valor registadas por contrapartida de reservas, sendo o preço de mercado fornecido por mercado activo.

### Informação Quantitativa/Modelos

A 31 de Dezembro de 2010, o Grupo não apresentava qualquer posição em risco sobre acções da carteira bancária, como pode ser verificado no quadro seguinte:

POSIÇÕES EM RISCO SOBRE ACÇÕES (CARTEIRA BANCÁRIA)												
	Acções Cotadas		Acções Não Cotadas				Derivados - Contratos sobre Acções/Índices		Outros instrumentos de capital		TOTAL	
			Private Equity		Outros							
	31-12-2010	31-12-2009	31-12-2010	31-12-2009	31-12-2010	31-12-2009	31-12-2010	31-12-2009	31-12-2010	31-12-2009	31-12-2010	31-12-2009
Custo de Aquisição/Valor Nominal	-	3.653	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.653
Justo Valor	-	3.054	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.054
Preço de Mercado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício decorrente de vendas e liquidações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total de ganhos ou perdas não realizados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(599)
Total de ganhos ou perdas inerentes a reavaliações latentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Nota: não se encontram incluídas as acções emitidas pela própria instituição, assim como os derivados sobre essas acções.

Unidade: milhares de Euro

## Anexo XI – Risco Operacional

### Informação Qualitativa

O Risco operacional é alvo de cuidada gestão por parte do Grupo, tal como descrito *supra*, no Anexo II “Risco Operacional” deste documento. Considerando a legislação em vigor, no que respeita aos métodos de cálculo de requisitos de fundos próprios para cobertura de risco operacional, o Grupo considerou como o mais adequado à sua realidade actual o Método do Indicador Básico, tal como definido no Artigo 26º, nº 1 do Decreto-Lei n.º 104/2007 de 3 de Abril e regulamentado pelo Aviso do Banco de Portugal nº 9/2007. Neste sentido, actualmente, o cálculo dos requisitos de fundos próprios para cobertura de risco operacional corresponde a 15% da média dos últimos três anos do indicador relevante anual positivo, ou seja, 18,3 milhões de euros.

O indicador relevante é o resultado da soma de vários elementos contabilísticos. Nos quadros seguintes apresentamos os elementos contabilísticos considerados para o cálculo do indicador relevante, bem como o indicador relevante, tendo por base o Método do Indicador Básico:

Indicador relevante	31-12-2008	31-12-2009	31-12-2010
+ Receitas de juros e proveitos equiparados	167.033	93.395	70.688
- Encargos com juros e custos equiparados	(169.940)	(63.120)	(36.611)
+ Receitas de acções e outros títulos	298	273	267
+ Comissões recebidas	60.817	82.361	96.963
- Comissões pagas	(8.237)	(10.034)	(8.621)
+ Resultado proveniente de operações financeiras	55.748	9.738	(1.730)
+ Outros proveitos da exploração	8.769	10.470	7.059
<b>Total do Indicador Relevante</b>	<b>114.488</b>	<b>123.083</b>	<b>128.015</b>

Unidade: milhares de Euro

### Informação Quantitativa/Modelos

RISCO OPERACIONAL						
Actividades	Indicador relevante			Por memória: método de Medição Avançada - Redução de requisitos de fundos próprios (Ano 0)		
	31-12-2008	31-12-2009	31-12-2010	Perdas esperadas consideradas no quadro das práticas internas	Mecanismos de transferência de risco	
1. Método do Indicador Básico	114.488	123.083	128.015			
2. Método Standard:						
- Financiamento das empresas - <i>corporate finance</i>	-	-	-			
- Negociação e vendas	-	-	-			
- Intermediação relativa à carteira de retalho	-	-	-			
- Banca comercial	-	-	-			
- Banca de retalho	-	-	-			
- Pagamento e liquidação	-	-	-			
- Serviços de agência	-	-	-			
- Gestão de activos	-	-	-			
Método de Medição avançada (a)	-	-	-	-	-	

(a) Base de incidência, em termos de indicador relevante, das actividades sujeitas ao método de Medição Avançada

Unidade: milhares de Euro

## Anexo XII – Análise de sensibilidade dos Requisitos de Capital

### Informação Qualitativa

#### 1. Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária

O risco de taxa de juro da carteira bancária consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos das taxas de juro. As principais fontes deste risco no Grupo são:

- Risco de refixação da taxa (*repricing risk*): emerge de desfasamentos entre as maturidades ou os prazos de redefinição das taxas de juro de activos, passivos e elementos extrapatrimoniais;
- Risco de indexante (*basis risk*): decorre da inexistência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diferentes instrumentos, motivada por diferenças nos indexantes de taxa de juro;

O risco de opção, que resulta da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais, tais como opções de resgate ou de amortização antecipados em depósitos ou empréstimos, não é materialmente relevante.

No âmbito da identificação, avaliação, acompanhamento e controlo do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária em que o Grupo incorre é reportado diariamente à Comissão Executiva e à Tesouraria as medidas de sensibilidade, calculadas através de modelos de mercado, a uma variação das taxas de juro e o respectivo *repricing gap*. Adicionalmente, é efectuada a análise de choques paralelos nas taxas de juro (v.g. choque paralelo de 200bp) e o cálculo do *VaR Stress* de acordo com cenários previamente definidos. O Comité de Administração de Riscos Financeiros (CARF), para efeitos de gestão interna, define os limites de risco e procede ao seu controlo formal numa base mensal.

Os pressupostos fundamentais utilizados nesta avaliação são aprovados no CARF e estão relacionados com a definição de maturidades para refixação da taxa de juro dos Depósitos à Vista (DAV). Do total dos DAV, 40% é alongado de forma linear até um mês e 60% de um mês até dois anos. Com base na volatilidade dos DAV é definido um montante (*buffer*) sobre o qual se aplica apenas um dia de maturidade. Estes pressupostos são revistos com uma periodicidade mínima anual.

O Grupo tem o controlo das cláusulas de reembolso antecipado de empréstimos mas não utiliza qualquer modelo para estimar o impacto uma vez que a generalidade das operações não o permitem ou o permitem mediante a imposição de “*breaking-fund costs*” por parte do mutuário a uma taxa fixada discricionariamente pelo Banco por forma a reflectir as condições de mercado relevantes na altura do pré-pagamento.

O risco de taxa de juro da carteira bancária apenas tem alguma correlação material com o risco de câmbio, na medida em que o portfolio é essencialmente constituído por operações denominadas em Euro e Dólares US.

A exposição ao risco de taxa de juro da carteira bancária, para efeitos regulamentares, é calculada com base na metodologia definida na Instrução nº 19/2005 do BdP.

#### 2. Testes de Esforço

O Grupo realizou testes de esforço (*stress tests*) em base consolidada, em conformidade com a Instrução nº 4/2011 do BdP e com as Políticas de Gestão de Risco de Mercado e de Gestão de Risco de Crédito definidas internamente. Os testes realizados foram de sensibilidade (semestrais) e de cenário (anuais), tendo-se aplicado choques definidos pelo BdP e pelo CARF. O principal objectivo destes testes é dotar o Grupo de uma ferramenta de avaliação da exposição aos riscos decorrentes do exercício da actividade bancária em conjunturas adversas que provocam extrema volatilidade nos factores de risco a que a instituição incorre.

Para o exercício de 2010, o CARF avaliou e definiu que os riscos com comprovada materialidade são: risco de crédito e risco de mercado. No risco de crédito inclui-se o risco de contraparte, concentração e correlação. No risco de mercado inclui-se, ainda que apresentados de forma segregada, os riscos de taxa de juro da carteira bancária e os riscos de taxa de câmbio.

Para o risco de crédito foram realizadas análises de sensibilidade e de cenário com base na definição de premissas de queda das notações de *rating* (agências internacionais e modelo interno), de depreciação do euro face ao dólar e de crescimento (orçamento) para as carteiras *corporate*, *private* e títulos disponíveis para venda. Estas análises constituem uma importante técnica de simulação em que se determina os impactos na imparidade e nos requisitos de fundos próprios (modelo regulatório) ou capital económico alocado (modelo interno) provocado pela variação dos factores de risco acima descritos, nomeadamente em situações extremas no mercado de crédito.

Para o risco de mercado também foram realizados testes de esforço com base em análises de sensibilidade e de cenário, com choques aplicados de forma instantânea e sem contemplar gestão dinâmica das posições de risco. Os principais factores de risco (taxa de juro e taxa de câmbio) variam de acordo com as instruções regulatórias (modelo regulatório) e com o definido no CARF (modelo interno), sendo que os resultados são segregados pelas carteiras de *banking* e *trading*.

As análises de sensibilidade são técnicas de simulação do comportamentos dos instrumentos financeiros de uma carteira quando os seus factores de risco variam numa determinada percentagem (200 pontos base, por exemplo).

As análises de cenário acrescentam variações extremas nos factores de risco, baseados em situações históricas ou em projecções. No modelo interno, este teste de esforço é realizado com base na aplicação de cenários de stress definidos a cada 45 dias pelo Comité de Avaliação de Cenários Macroeconómicos (CECON) do Itaú Unibanco Holding. A medida de VaR Stress é aplicada a cada factor de risco para o pior cenário e para a pior combinação de cenários, onde as correlações se perdem totalmente.

Em resumo, os testes de esforço realizados evidenciam que os Fundos Próprios actuais são adequados aos Requisitos de Fundos Próprios, mesmo em situações de elevado stress de mercado.

### Informação Quantitativa/Modelos

#### 3. Modelo “Risco de Taxa de Juro (Carteira Bancária)”

Os quadros seguintes apresentam o impacto na Situação Líquida do Grupo de um choque de 200 p.b. nas taxas de juro de acordo com a Instrução do Banco de Portugal nº 19/2005 para:

##### a) Exposições totais da Carteira Bancária

RISCO DE TAXA DE JURO (CARTEIRA BANCÁRIA)				
			Impacto	
			31-12-2010	31-12-2009
Efeito na Situação Líquida de um choque de 200 p.b. na taxa de juro	Valor	+1 -2	(661) 661	(11.252) 11.252
	% da Situação Líquida	+1 -2	-0,13% 0,13%	-2,27% 2,27%

<sup>1</sup> "+" = Choque na taxa de juro, no sentido ascendente  
<sup>2</sup> "-" = Choque na taxa de juro, no sentido descendente

Unidade: milhares de Euro

##### b) Exposições denominadas em USD da Carteira Bancária

RISCO DE TAXA DE JURO (CARTEIRA BANCÁRIA)				
			Impacto	
			31-12-2010	31-12-2009
Efeito na Situação Líquida de um choque de 200 p.b. na taxa de juro	Valor	+1 -2	333 (333)	(15.148) 15.148
	% da Situação Líquida	+1 -2	0,06% -0,06%	-3,08% 3,08%

<sup>1</sup> "+" = Choque na taxa de juro, no sentido ascendente  
<sup>2</sup> "-" = Choque na taxa de juro, no sentido descendente

Unidade: milhares de Euro